



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
CURSO DE ODONTOLOGIA**



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Uberlândia/MG

2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
CURSO DE ODONTOLOGIA**



EQUIPE ADMINISTRATIVA

Reitor

Prof. Dr. Valder Steffen Júnior

Vice-Reitor

Prof. Dr. Orlando César Mantese

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Dra. Elaine Saraiva Calderari

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Dr. Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade

Diretor de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Diretor da Faculdade de Odontologia

Prof. Dr. Sérgio Vitorino Cardoso

Diretor do Hospital Odontológico

Prof. Dr. Marcio Teixeira

Coordenadora do Curso de Graduação em Odontologia

Profa. Dra. Alessandra Maia de Castro Prado

Revisão Técnico-Pedagógica

Divisão de Projetos Pedagógicos – DIPED/DIREN/PROGRAD



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
CURSO DE ODONTOLOGIA**



**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

Mandato	Núcleo Docente Estruturante
2013 a 2015	Prof. Dr. Alfredo Júlio Fernandes Neto (Presidente) Profa. Dra. Paula Dechichi (ICBIM) Prof. Dr. Rogério Moreira Arcieri Prof. Dr. Sérgio Vitorino Cardoso Profa. Dra. Simone Maria de Ávila Silva Reis
2015 a 2016	Profa. Dra. Rosana Ono (Presidente) Profa. Dra. Marlete Ribeiro da Silva Profa. Dra. Paula Dechichi (ICBIM) Profa. Dra. Regina Maria Tolesano Loureiro Profa. Dra. Simone Maria de Ávila Silva Reis
2016 a 2017	Profa. Dra. Regina Maria Tolesano Loreiro (Presidente) Profa. Dra. Marlete Ribeiro da Silva Profa. Dra. Renata Nakamura Hiraki (ICBIM) Profa. Dra. Rosana Ono Profa. Dra. Simone Maria de Ávila Silva Reis
2017	Profa. Dra. Regina Maria Tolesano Loureiro (Presidente) Profa. Dra. Alessandra Maia de Castro Prado Prof. Dr. Carlos José Soares Profa. Dra. Flaviana Soares da Rocha Profa. Dra. Karen Renata N. Hiraki (ICBIM) Profa. Dra. Letícia Resende Davi Profa. Dra. Liliane Parreira Tannus Gontijo Prof. Dr. Luiz Carlos Gonçalves Profa. Dra. Marlete Ribeiro da Silva
A partir de 2018	Prof. Dr. Roberto Elias Campos (Presidente) Profa. Dra. Alessandra Maia de Castro Prado Prof. Dr. Carlos José Soares Profa. Dra. Flaviana Soares da Rocha Profa. Dra. Karen Renata Nakamura Hiraki (ICBIM) Profa. Dra. Letícia Resende Davi Profa. Dra. Liliane Parreira Tannus Gontijo Prof. Dr. Luiz Carlos Gonçalves Profa. Dra. Marlete Ribeiro da Silva Profa. Dra. Regina Maria Tolesano Loureiro

SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
2	ENDEREÇOS	6
3	APRESENTAÇÃO	7
4	JUSTIFICATIVA	14
5	PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS	19
6	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	20
7	OBJETIVOS DO CURSO	22
8	ESTRUTURA CURRICULAR	26
8.1	NÚCLEOS DE FORMAÇÃO	28
8.2	ORGANIZAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR NÚCLEO.....	29
8.2.1	<i>Núcleo de Ciências Biomédicas</i>	29
8.2.2	<i>Núcleo de Ciências Humanas e Sociais</i>	30
8.2.3	<i>Núcleo de Ciências Odontológicas</i>	31
8.2.4	<i>Núcleo de Formação Específica</i>	32
8.2.5	<i>Núcleo de Extensão</i>	33
8.2.6	<i>Núcleo de Flexibilização Curricular</i>	39
8.2.6.1	Disciplinas Optativas	39
8.2.6.2	Atividades Acadêmicas Complementares	41
8.3	FLUXO CURRICULAR.....	44
8.3.1	<i>Fluxo Curricular do Curso de Odontologia</i>	44
8.3.2	<i>Representação Gráfica do Perfil de Formação: Componentes Obrigatórios</i>	57
8.3.3	<i>Representação Gráfica do Perfil de Formação: Componentes Optativos e de Extensão</i>	58
8.4	ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	59
8.5	ESTÁGIO	59
8.6	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	62
8.7	EQUIVALÊNCIAS ENTRE COMPONENTES CURRICULARES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	63
9	DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO	70
10	ATENÇÃO AO ESTUDANTE	73
11	PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO	82
11.1	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES.....	82
11.2	AVALIAÇÃO DO CURSO E DO PROJETO PEDAGÓGICO	83
11.3	ENADE (EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES).....	84
12	ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	86
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
	REFERÊNCIAS	89

1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso: Odontologia

Grau: Bacharelado

Modalidade oferecida: presencial

Titulação conferida: Cirurgião-Dentista

Ano de início de funcionamento do curso: 1970

Carga horária total do curso: 4.915 horas

Duração:

- Tempo mínimo de integralização curricular: 5 anos (10 semestres)

- Tempo máximo de integralização curricular: 7,5 anos (15 semestres)

Ato de reconhecimento do curso: Reconhecimento inicial do Curso: Decreto nº 76.380 – Publicado no Diário da União em 03/10/1975; Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 133 MEC/SERES de 01/03/2018 – D.O.U de 02/03/2018.

Regime Acadêmico: semestral

Ingresso: semestral

Turno de oferta: integral

Número de vagas ofertadas: 40 vagas semestrais

2 ENDEREÇOS

INSTITUIÇÃO:

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica

Uberlândia, MG. CEP 38400-902

www.ufu.br

UNIDADE ACADÊMICA:

Faculdade de Odontologia - FOUFU

Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, sala 39 - Campus Umuarama

Uberlândia, MG. CEP: 38405-320

Fone: (34) 3225-8116

E-mail: seodo@umuarama.ufu.br

Página web: <http://www.fo.ufu.br/>

COORDENAÇÃO DE CURSO:

Coordenação do Curso de Graduação em Odontologia – COCOD

Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, sala 34 - Campus Umuarama

Uberlândia, MG. CEP: 38405-320

Fone: (34) 3225-8101

E-mail: cocod@umuarama.ufu.br

3 APRESENTAÇÃO

A Odontologia ocupa hoje posição de grande relevo na área da saúde, tendo em vista o reconhecimento de seu valor para a saúde geral de cada indivíduo e para o bem-estar da sociedade. Não se limita mais em apenas estabelecer um diagnóstico ou um tratamento dentário de cada paciente, mas considera o indivíduo como ser integral e socialmente ativo e dinâmico.

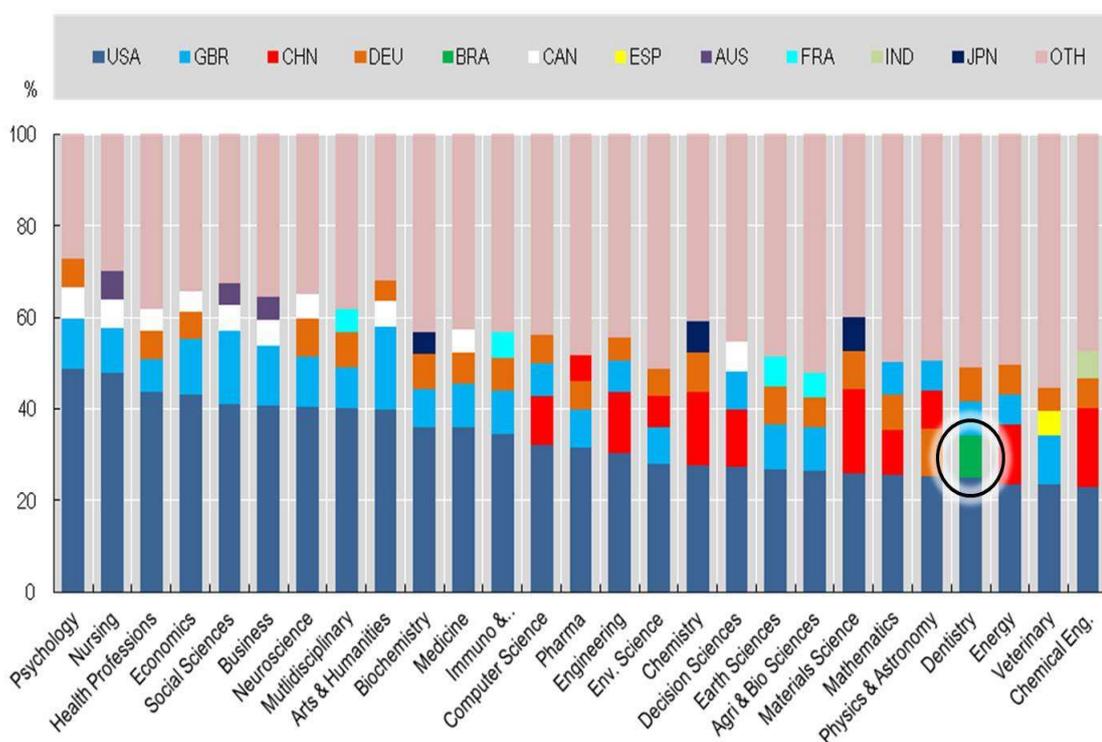
Não obstante, é importante reconhecer que historicamente a Odontologia surgiu como uma área da atenção em saúde preocupada com a necessidade de redução de dano e de reabilitação funcional e estética em função da cárie dentária e das doenças periodontais, com práticas quase artesanais.

Com o tempo, e em especial, pelo seu desenvolvimento como efetiva área da Ciência, a atuação dos Cirurgiões-Dentistas expandiu-se enormemente. Hoje, profissionais da Odontologia atuam para a melhoria das condições de saúde de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, inclusive daquelas pessoas com necessidades específicas de atendimento, nos mais diversos ambientes clínicos, hospitalares, acadêmicos, governamentais, empresariais e mesmo industriais, dentre outros.

Essa atuação ocorre de diversas formas, tais como, pela educação de pessoas e comunidades quanto a hábitos saudáveis para a prevenção geral e específica de doenças, pela melhoria da qualidade de vida com a reabilitação das funções do aparelho estomatognático e o aperfeiçoamento da estética do sorriso e da face, pela correção de anormalidades de posicionamento dentário e de desenvolvimento do esqueleto facial mediante procedimentos ortodônticos, ortopédicos e cirúrgicos, pela supressão do sofrimento de pessoas que apresentam distúrbios da articulação temporomandibular ou diversas formas de dores orofaciais, pela realização de exames de imagem com equipamentos de alta tecnologia, pelo diagnóstico de doenças de elevado potencial de mortalidade, tais como o câncer bucal, doenças infecciosas e imunológicas, pelo tratamento cirúrgico de traumatismos, deformidades e tumores bucomaxilofaciais, pela assistência a processos judiciais através de análise craniofacial e dental de indivíduos visando a identificação de pessoas e a elucidação de casos, pela atuação política cidadã e governamental para a determinação de políticas públicas em Saúde, pela criação e gestão de indústrias, empresas e cooperativas relacionadas à Odontologia, pela

construção de carreiras acadêmicas em áreas básicas e específicas, da própria Odontologia e de outras carreiras, e pela produção de conhecimento científico e de tecnologia de relevo quali-quantitativo como nenhuma outra área no Brasil. Na Figura 1, verifica-se que a única área com participação brasileira é a Odontologia.

Figura 1. Quatro países com o maior número de publicações mais citadas, por ano do conhecimento, entre 2003 – 2012.



Organisation for Economic Co-operation and Development

Acessível em :

<http://dx.doi.org/10.1787/888933273312>

Fonte: OECD Science – Science, Technology and Industry Scoreboard, 2015¹

Sobre o Curso de Graduação em Odontologia da UFU, verifica-se que o mesmo é historicamente precedido pela criação da Autarquia Educacional de Uberlândia, através da Lei Estadual nº 4.257, assinada em setembro de 1966 por Israel Pinheiro, então Governador do Estado de Minas Gerais, a partir de proposta de Homero Santos, àquela época, Deputado Estadual.

¹ Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/888933273312>

As iniciativas para que o Curso se tornasse realidade foram aceleradas a partir de 1969, com a nomeação do Cirurgião-Dentista Laerte Alvarenga Figueiredo como Diretor da Faculdade de Odontologia da Autarquia, o qual tomou diversas providências para a materialização das condições para a realização do Curso, destacando-se, especialmente, a assinatura de convênio com a Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (EMECIU) – que à época já havia implantado o Curso de Graduação em Medicina – para a oferta das disciplinas do ciclo básico.

A criação de fato do Curso de Odontologia ocorreu em maio de 1970, com a assinatura do Decreto nº 66.610 pelo Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, autorizando o funcionamento da Faculdade. Em seguida, foi assinado o primeiro Edital de Vestibular, e em junho daquele ano, realizada a aula inaugural do curso pelo eminente anatomista Prof. Carlo Américo Fattini. Em novembro de 1972, foi inaugurada a Policlínica da Faculdade de Odontologia, denominada “Governador Rondon Pacheco”, iniciando o ciclo profissionalizante do Curso.

Em dezembro de 1972, a Faculdade de Odontologia foi transferida pelo Governo do Estado para a Universidade de Uberlândia, que havia sido criada em 1969 pelo Presidente Artur da Costa e Silva com a assinatura do Decreto Federal nº 762. A Primeira Turma do Curso, com 42 graduandos, colou grau aos oito dias do mês de fevereiro de 1974, e em outubro de 1975 o curso obteve seu reconhecimento inicial pelo Conselho Federal de Educação/Ministério da Educação, com o Decreto nº 76.380.

Em maio de 1978, ocorreu a federalização da instituição, denominada Universidade Federal de Uberlândia e, então, o Curso de Odontologia foi vinculado ao Centro de Ciências Biomédicas, com oferta de componentes curriculares por diversos Departamentos (inicialmente, Odontologia Social e Preventiva e Odontologia Clínica e Restauradora, complementados em seguida pelos de Reabilitação Oral e Diagnóstico e Cirurgia, além de outros das áreas básicas).

No início da década de 1980, a Policlínica foi transformada no Hospital Odontológico da UFU e começaram a ser ofertados cursos de pós-graduação *lato sensu* (aperfeiçoamento e especialização), dessa forma, permitindo novas possibilidades de educação continuada aos egressos, sendo o Curso de Especialização em Prótese Dentária, o primeiro da instituição, seguido por outros como Dentística, Odontopediatria, Endodontia, Periodontia, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia.

Atualmente, o Hospital Odontológico da UFU (HO) desenvolve atividades clínicas de apoio à Faculdade de Odontologia, mantém parceria com o Hospital de Clínicas e executa atividades assistenciais à saúde, prestadas à comunidade em geral, via Sistema Único de Saúde (SUS), integradas com os programas acadêmicos. Além das ações básicas em odontologia, o HO é centro de referência regional para os níveis de média e alta complexidades, conta com corpo clínico especializado, equipamentos e estrutura física compatíveis com as atividades que realiza, criando condições para que sejam feitos atendimentos ambulatoriais nas clínicas de graduação; atendimento a pessoas com deficiências, em parceria com a Prefeitura Municipal de Uberlândia e Hospital de Clínicas da UFU (HCU) (referência para 27 municípios da macrorregião); atendimento a pacientes em tratamento no Hospital de Câncer; atendimento integral aos alunos da Escola de Educação Básica; atendimento do Pronto-Socorro Odontológico do Hospital de Clínicas da UFU; atendimento do Programa de Cuidados Especiais a Doenças Estomatológicas (Procede) - em parceria com a Prefeitura Municipal de Uberlândia e atendimento a pacientes politraumatizados que são conduzidos ao Pronto-Socorro. Além disso, trata-se de referência regional para exames histopatológicos, oferece espaço para estágios dos alunos da Escola Técnica de Saúde (Estes/UFU), suporte às pesquisas clínicas dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Odontologia e aos projetos e programas de extensão nas mais diversas áreas da Odontologia.

Em 1986, o curso sofreu sua primeira grande modificação político-pedagógica, com a instalação de um currículo reconhecido nacionalmente como inovador, com o estabelecimento de Unidades de Ensino no ciclo profissionalizante em contraposição à formação segmentada em especialidades que caracterizava e ainda caracteriza grande parte dos outros cursos de Odontologia, permitindo que o egresso fosse realmente capaz de dar atenção integral e integrada à saúde das pessoas.

Em 1999, com a mudança do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, extinção da organização em Centros e Departamentos e consequente reestabelecimento da Faculdade de Odontologia, o curso retomou o vínculo com a Faculdade.

A partir do ano 2000, houve mobilização da Faculdade de Odontologia para organizar suas atividades de extensão frente às normas e diretrizes estabelecidas

pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade. A partir de então, foi estabelecida uma Coordenação de Extensão da Faculdade, formalizada em 2017 pelo Conselho Universitário. Desde seu estabelecimento, a Coordenação de Extensão da Faculdade de Odontologia sempre procurou e continua a buscar caminhos que aproximem mais a Faculdade da comunidade, tornando real o projeto de ser a Faculdade de Odontologia uma instituição que cresce junto à sociedade. Em particular, todas as ações extensionistas da Faculdade contam com intensa participação dos estudantes de graduação e de pós-graduação, de forma a propiciar experiências socialmente referenciadas, muito importantes na formação dos futuros profissionais.

No ano de 2001, iniciou-se o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia, nível mestrado e, em 2012, iniciaram-se as atividades do curso de Doutorado em Odontologia. É importante destacar o impacto positivo da integração entre a Faculdade de Odontologia, Hospital Odontológico e UFU na trajetória ascendente deste Programa de Pós-Graduação. Esta integração permitiu o incremento sustentado do conceito CAPES e possibilitou a consolidação de um programa de destaque no cenário de Minas Gerais e do país. Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFU é reconhecido como de excelência internacional, com obtenção da nota 6 pela CAPES. A cada semestre, dezenas de estudantes de graduação são incorporados às equipes de pesquisa da Faculdade de Odontologia, em particular, nos Programas Institucionais (de Bolsas – PIBIC ou voluntários – PIVIC), dessa forma, permitindo experiências relevantes para a formação de profissionais com elevada formação científica e espírito crítico.

Em 2006, foi criado o grupo de Odontologia do Programa de Educação Tutorial da UFU. O PET-Odontologia se caracteriza como um grupo articulado e comprometido com o desenvolvimento de importantes ações na Faculdade de Odontologia no ensino, pesquisa e extensão.

As residências profissionais e multiprofissionais em saúde criadas no Hospital de Clínicas, em 2009, mostram que essas atividades sempre tiveram grande e profícua interação com o curso de graduação em Odontologia, apoiando e estimulando a formação dos estudantes.

Para além do desenvolvimento institucional descrito acima, a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) em Odontologia, em 2002, determinou a mobilização da Faculdade de Odontologia para a construção de um novo Projeto

Pedagógico, tornado realidade em 2007. Esse novo projeto determinou alterações estruturais e pedagógicas para aumentar a integração entre os conteúdos básicos e profissionalizantes do curso, aperfeiçoar a formação humanística dos estudantes, estabelecer flexibilidade à sua formação e, ainda, atender à Resolução CNE/CES nº 2/2007 (BRASIL, 2007), que estabeleceu carga horária mínima de 4.000 horas e cinco anos de duração mínima para os cursos de Odontologia.

Em decorrência das diversas consultas e discussões entre o Colegiado e o NDE, foram se destacando como pontos positivos do PPC de 2007: (1) a inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que direcionou o aluno na busca de informações e no desenvolvimento do raciocínio crítico; (2) os estágios supervisionados que proporcionaram ao aluno a vivência no atendimento e da realidade da rede pública de saúde; (3) a antecipação de conteúdo específico, diretamente relacionado com a Odontologia, tornando o curso mais atraente aos estudantes; (4) a oferta de disciplinas optativas, que propiciaram alternativas nas buscas por assuntos novos e maior flexibilização para a formação do aluno; e (5) a inclusão de atividades complementares como componente obrigatório para a conclusão do curso, estimulando o aluno a realizar atividades extracurriculares e extramuros que ampliassem seu horizonte de formação e atuação.

Por outro lado, problemas e deficiências tornaram-se também cada vez mais claros, em particular: (1) a organização em unidades com conjunção de conteúdos mostrou-se falha, principalmente no parâmetro de avaliação, posto que o aluno passou a privilegiar determinados conteúdos em detrimento de outros, buscando o caminho mais fácil para a sua aprovação e resultando em deficiência de formação no conteúdo negligenciado; (2) o excessivo espaço de tempo entre os conteúdos ministrados no ciclo pré-clínico e sua aplicação no ciclo profissionalizante, causando deficiência no aprendizado; (3) a falta de sincronia entre conteúdos relacionados à etiopatogenia e à manifestação das doenças e o seu tratamento; (4) a concentração de carga horária em determinados momentos do Curso; (5) a carência de pré-requisitos, de forma que, com frequência, o aluno cumpria uma disciplina que tem como base um conteúdo ainda não estudado por ele; (6) a ausência ou carência de reflexão sobre a relevância do conteúdo de determinadas disciplinas de formação básica e humanística para a Odontologia; (7) carga horária extensa, eventualmente com redundância de conteúdos mas com pouco espaço para atividades complementares por parte do discente; (8) insuficiência de conteúdos essenciais na

formação do cirurgião-dentista, tais como biossegurança, ergonomia e terapêutica medicamentosa; e (9) discrepância quanto ao disposto nas Normas Gerais de Graduação da UFU – Resolução CONGRAD nº 15/2011 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2011) sobre a obrigatoriedade de cumprimento do primeiro e segundo períodos do Curso para início de atividades de estágio.

Além disso, a Resolução CNE/CES nº 7/2018 que definiu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também corroborou para que a proposta do PPC atendesse estas novas diretrizes. Cumpre destacar que, de acordo com esta resolução, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos e, ainda, as instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes. Assim, considerando o papel relevante das ações extensionistas no curso de Odontologia, o NDE e o Colegiado buscaram alternativas para adequação a esta nova regulamentação, incluindo a carga horária e as diferentes ações para que possam ser concretizadas e colaborar efetivamente na formação do profissional.

Durante o processo final de submissão da proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia foi aprovada a Resolução nº 13/2019 do Conselho de Graduação, que regulamenta a inserção das atividades de extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e altera as Resoluções nº 15/2011 e nº 15/2016, do Conselho de Graduação. Diante disso, o PPC passou pelas adequações necessárias ao atendimento dessa normativa.

Verifica-se assim progressivo amadurecimento institucional que, atrelado à evolução da ciência e da prática odontológica, além da força com que se impõem questões contemporâneas do próprio processo de ensino e aprendizagem, reforçam a necessidade de estabelecimento de um novo Projeto Pedagógico para o Curso de Graduação em Odontologia.

4 JUSTIFICATIVA

O Projeto Pedagógico aqui apresentado para o Curso de Graduação em Odontologia, vinculado à Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia, sucede versão implantada em 2007. Essa versão anterior, por sua vez, havia sido elaborada em função da publicação das DCNs em Odontologia pelo Ministério da Educação, em 2002, bem como pela reestruturação da própria Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com a criação das Unidades Acadêmicas, em 1999, fatos que tornaram o PPC vigente desde 1986 inadequado à realidade daquele momento. Agora, as alterações no planejamento do curso não tiveram uma motivação específica, mas sim o acúmulo de experiências e de discussões desde a implementação do PPC de 2007. De fato, tão logo implantado o PPC de 2007 a Coordenação de Curso estabeleceu medidas para a coleta de informações e opiniões de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos sobre o Curso, tornando possível identificar seus pontos positivos e deficiências, resultando agora em clara necessidade de nova reformulação.

Consideradas as informações coletadas e discussões havidas até então, em maio de 2013, o Colegiado do Curso definiu uma **Estratégia para Revisão do Projeto Pedagógico**, prevendo consultas específicas às áreas sobre propostas para resolução dos problemas identificados e aproveitamento de oportunidades para melhoria do Curso. Assim, ao longo dos anos de 2014 e 2015 foram realizadas diversas reuniões com os docentes do curso, vinculados à Faculdade de Odontologia (FOUFU) e às demais Unidades Acadêmicas responsáveis por componentes curriculares (Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN, Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM, Instituto de Ciências Sociais – INCIS, Instituto de Biotecnologia – IBTEC e Instituto de Psicologia – IPUFU), bem como consultas eletrônicas semestrais junto ao corpo discente e reuniões presenciais com os representantes de turma, de forma a identificar os principais pontos críticos no desenvolvimento pedagógico do curso e novas propostas para resolução de problemas e aperfeiçoamento de seus pontos positivos.

Em janeiro de 2016, as discussões no Colegiado e no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso convergiram em proposta inicial de um novo Projeto Pedagógico. De forma geral, foram integralmente mantidos os princípios e fundamentos da formação, bem como o perfil desejado do egresso delineados já no

Projeto Pedagógico vigente desde 2007, tendo em vista sua aderência às DCNs para a graduação em Odontologia. As mudanças mais significativas ocorreram na estrutura curricular, a qual foi extensamente revista de forma a garantir melhor resultado no alcance da formação desejada aos estudantes do Curso. Nessa nova proposta, destacam-se como alterações mais evidentes e relevantes:

- a) o desmembramento de componentes curriculares, com dois focos principais. O primeiro, a substituição de Unidades por disciplinas de formação básica, humanística e específica, de forma a garantir que os estudantes tenham a devida atenção a todos os conteúdos, medida necessária porque no arranjo até então vigente, a combinação de conteúdos em uma mesma Unidade permitia aos alunos privilegiarem o estudo de conteúdos entendidos por eles como “mais fáceis” em detrimento de outros dentro do mesmo componente curricular. O segundo, a separação de atividades teóricas de atividades clínicas existentes em um único componente curricular, também com o propósito de evitar que os alunos se dedicassem apenas a uma ou outra dessas atividades. No entanto, foi mantida a estrutura da Unidade de Clínica Estomatológica Integrada, em função da experiência acumulada ao longo de muitos anos e que diferencia o perfil de formação dos nossos alunos;
- b) a criação de componentes curriculares relativos a conteúdos de aplicação geral na prática odontológica, necessária pela verificação de carência de formação no Projeto Pedagógico então vigente, com menção especial a biossegurança, ergonomia, terapêutica medicamentosa e orientação profissional;
- c) o registro do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) como componente curricular obrigatório, conforme especificado pela Lei nº 10.681/2004 (BRASIL, 2004a);
- d) a alteração no momento de oferta de determinados conteúdos, para melhor ordenamento da formação do estudante e distribuição da carga horária entre os dez períodos do Curso;
- e) extensa e criteriosa revisão de pré-requisitos, de forma a evitar falhas importantes no processo formativo do aluno – com particular cuidado para que estejam adequadamente preparados para o início das atividades de atendimento de pacientes – sem, contudo, resultar em perda relevante da flexibilidade curricular;

- f) a supressão de estágios que não puderam ser desenvolvidos a contento ao longo de praticamente todo o período desde a implantação do Projeto Pedagógico vigente a partir de 2007;
- g) o reconhecimento como estágios supervisionados de componentes curriculares de clínica odontológica integrada realizados no âmbito do Hospital Odontológico da UFU (HOUFU), até então definidos como disciplinas, tendo em vista que tais componentes se tratam de atividade de concreta aprendizagem profissional e sociocultural, desenvolvida com a atuação dos estudantes em situação real de vida e trabalho – destacando-se que o HOUFU é a principal referência no âmbito público do Sistema Único de Saúde para atendimento integral à população do Município de Uberlândia/MG –, em um modelo de clínicas de atenção básica integrada, em complexidade crescente, com os alunos executando competências já adquiridas para prover desde a educação e promoção da saúde até a reversão do dano;
- h) a ampliação das possibilidades de oferta de componentes curriculares optativos, em especial, de conteúdos formativos básicos, bem como a criação de componentes curriculares optativos com ementa que possibilite a incorporação de atividades teóricas, pré-clínicas ou clínicas que possam cobrir avanços científicos e tecnológicos relevantes para a Odontologia;
- i) a ampliação das possibilidades de formação complementar, pelo reconhecimento da relevância que atividades extracurriculares possuem para a formação de indivíduos com elevada percepção humanística e capacitação profissional;
- j) alterações não estruturais importantes foram também propostas, a fim de atender às Resoluções:
- Resolução CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004b);
 - Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012 - Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a);
 - Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012 - Educação Ambiental (BRASIL, 2012b);
- k) a especificação dos conteúdos sobre Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação em Direitos Humanos foram contemplados nos componentes

curriculares “Ética e Bioética em Odontologia”, ofertado pela Faculdade de Odontologia e “Perspectivas Sociais, Culturais e Políticas da Atividade Odontológica” ofertado pelo Instituto de Ciências Sociais e o conteúdo acerca da Educação Ambiental é abordado na disciplina “Biossegurança Aplicada à Odontologia”; e,

- I) a possibilidade dos estudantes cursarem conteúdo optativo sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme Resolução CONGRAD nº 13/2008, que dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais – Libras I e Língua Brasileira de Sinais – Libras II, e dá outras providências (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2008).

Essa proposta inicial foi então apresentada e intensamente discutida em Assembleia Geral da Faculdade de Odontologia, realizada em 19 dezembro de 2017, no anfiteatro do Bloco 8C, Campus Umuarama, com a presença de 45 docentes (80% deste segmento), 260 discentes (60%) e 13 servidores técnico-administrativos (100%).

Concluídas as discussões em torno dos princípios e da estrutura curricular, o Colegiado e o Núcleo Docente Estruturante dedicaram-se à adequação das fichas de componentes curriculares conforme as alterações aprovadas na Assembleia, sendo também redefinida a forma de oferta e avaliação dos estágios supervisionados em clínica odontológica. Foi realizada ainda projeção do fluxo curricular, comparando-se o PPC vigente e a proposta de reformulação. O resultado foi novamente enviado às áreas envolvidas na proposta, para que fossem avaliadas e as sugestões/correções fossem discutidas. Ao final, foi elaborado o novo quadro de compatibilidade horária para atender às alterações, tendo como referência o quadro de compatibilidade então vigente.

Considerando as dificuldades evidentes de uma migração total para o novo projeto, a proposta de implantação do novo PPC será apenas para os ingressantes a partir da aprovação do projeto. Assim, foi realizado um planejamento semestral, verificando-se espaço físico, disponibilidade de pessoal docente e técnico-administrativo para que a implantação ocorra com o mínimo de intercorrências.

Em fevereiro de 2019, a minuta do Projeto Pedagógico foi aprovada no Conselho da Unidade Acadêmica, em reunião extraordinária. No entanto, após reunião com a Diretoria de Ensino – DIREN/UFU, verificou-se a necessidade de

adequar o projeto para atender às Resoluções CNE/CES nº 07/2018 (BRASIL, 2018) e Resolução nº 13/2019 do Conselho de Graduação da UFU. Assim, foi necessário um novo estudo para atender a Resolução nº 07/2018, a qual prevê que as atividades curriculares de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Diante do exposto, observa-se que a reformulação do Projeto Pedagógico aqui proposta atende ao disposto nas DCNs do Curso de Graduação em Odontologia, especificamente à Resolução CNE/CES nº 03/2002 (BRASIL, 2002), que define os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação de Cirurgiões-Dentistas, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Odontologia das instituições do Sistema de Ensino Superior.

Destaque-se, finalmente, que esta proposta foi resultado de um trabalho conjunto dos segmentos Docente, Discente e Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia, com importante colaboração de outras Unidades Acadêmicas da Universidade e que pretende aperfeiçoar a integração entre os componentes curriculares de Formação Básica e de Formação Profissionalizante, com metas educacionais, preventivas e curativas para a saúde integral da população.

5 PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

As DCNs para o Ensino de Graduação em Odontologia definem os princípios, fundamentos, condições e procedimentos da formação dos Cirurgiões-Dentistas, estabelecidas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para aplicação em âmbito nacional na organização, desenvolvimento e avaliação dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação em Odontologia das Instituições do sistema de ensino superior. Baseado nisso, e nos princípios para a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos definidos pela Resolução CONGRAD nº 15/2016 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2016b), que evidenciam as preocupações que devem orientar as decisões sobre o funcionamento dos Cursos da UFU, as ações pedagógicas a serem desenvolvidas no Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia deverão seguir os seguintes princípios:

- a) contextualização e criticidade dos conhecimentos;
- b) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de modo a desenvolver nos estudantes atitudes investigativas e instigadoras de sua participação no desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo;
- c) flexibilidade curricular, com a adoção de diferentes atividades acadêmicas, de modo a favorecer o atendimento às expectativas e interesses dos alunos;
- d) rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos;
- e) a ética como orientadora das ações educativas;
- f) o desenvolvimento de uma prática de avaliação qualitativa do aprendizado dos estudantes e uma prática de avaliação sistemática do Projeto Pedagógico do curso, de modo a produzir ressignificações constantes no trabalho acadêmico;
- g) articulação entre teoria e a prática desde o início do curso, possibilitando ao discente maior aproximação dos conteúdos estudados à sua real aplicação clínica, com o propósito de estimular seu interesse e favorecer a aprendizagem.

6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

A formação do profissional deve atender aos requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Odontologia, definidas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002. Em consonância com art. 3º dessa resolução, que preconiza o que caracteriza o perfil profissional do egresso, o curso de graduação em Odontologia da FOUFU tem por objetivo formar profissional de saúde com conhecimentos, habilidades e destrezas que o caracterize como Cirurgião-Dentista generalista, tecnicamente capaz, cientificamente orientado, social, ético e humanisticamente sensível para promover a saúde e solucionar, com critério reflexivo, educativo, preventivo e reabilitador, os problemas odontológicos individuais e coletivos mais prevalentes na região geo-educacional da Instituição e em programas de interesse nacional.

Ademais, o egresso deverá dominar os aspectos gerais das especialidades odontológicas, capacitando-o a produzir tratamento integral e adequado dentro do nível de atenção em que está atuando, mantendo-se integrado com as demais profissões da área de saúde e consciente da necessidade de estar permanentemente atualizado, através do processo de educação continuada. Além disso, o egresso deverá ter um perfil proativo, com capacidade de gestão e liderança, consciente e participativo frente às políticas sociais, culturais, econômicas e ambientais e as inovações tecnológicas.

Com vistas a alcançar este perfil para o sujeito a ser formado, o curso de graduação em odontologia está delineado de maneira a envolver as dimensões cognitivas, afetivas, psicomotoras, nas áreas de formação geral, formação profissional e cidadania, conforme preconiza o art. 13 das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Dessa maneira, o profissional formado pela FOUFU deverá ser capaz, entre outros, de:

- praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos no curso de graduação e com atenção às normas vigentes do Conselho Federal de Odontologia;
- diagnosticar e realizar planejamento integral das necessidades do paciente, além de executar esse planejamento no que lhe compete pela sua formação;

- prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- trabalhar em equipe com delegação de função para pessoal auxiliar;
- atuar sobre as necessidades gerais da comunidade, atendendo o paciente como uma unidade biopsicossocial;
- atuar de forma a priorizar a promoção da saúde buscando sempre a transformação da realidade em benefício da sociedade;
- buscar novas soluções e novos conhecimentos que venham ampliar e enriquecer sua prática diária com base nas constantes transformações sócio-histórico-culturais do grupo social em que esteja inserido;
- observar os princípios da ética e da bioética e se apresentar como sujeitos inovadores, criativos e cidadãos plenos de sua responsabilidade social;
- interferir positivamente no meio em que vive e de trabalhar no sistema público de saúde ou em consultório privado, com capacidade de discutir e participar de equipes inter/multiprofissionais organizadas para realizar ações de saúde pública;
- analisar e interpretar criticamente trabalhos científicos;
- participar de investigações científicas e estar preparado para aplicar os seus resultados nos cuidados da saúde bucal.

Esse perfil é passível de redefinição, de maneira a acompanhar as mudanças determinantes nos aspectos histórico-culturais da sociedade, os avanços das ciências biológicas e ciências da saúde, bem como as novas definições em termos de perfis epidemiológicos da população brasileira e as práticas inovadoras preconizadas na odontologia, tanto públicas como privadas.

7 OBJETIVOS DO CURSO

O **objetivo geral** do Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia é formar profissionais capacitados a promover mudanças no processo saúde-doença, mediante ações baseadas em princípios do conhecimento técnico-científico e da consciência do seu papel social e de cidadania. O **objetivo específico** é formar o Cirurgião-Dentista, clínico geral, apto a promover a assistência odontológica de qualidade, em âmbito público e/ou privado, atuando na promoção da saúde, com ênfase na prevenção e na manutenção da saúde bucal e oferecendo tratamento restaurador funcional e estético.

Nesse sentido, a Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002, em seu art. 4º, considera que a formação do Cirurgião-Dentista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes **competências e habilidades gerais**:

- I. Atenção à saúde: os profissionais de saúde, dentro de seu âmbito profissional, devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- II. Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- III. Comunicação: os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação

envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

- IV. Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumirem posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- V. Administração e gerenciamento: os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde; e
- VI. Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

Além disso, o art. 5º da referida Resolução cita que a formação do Cirurgião-Dentista também tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes **competências e habilidades específicas**:

- I. respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- II. atuar em todos os níveis de atenção à saúde bucal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III. atuar de forma multiprofissional, com inter e transdisciplinaridade com extrema produtividade na promoção da saúde bucal baseado na convicção científica, de cidadania e ética;

- IV. reconhecer a saúde como direito e condição digna de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, em todos os níveis de complexidade do sistema;
- V. exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- VI. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- VII. desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;
- VIII. identificar, em pacientes e em grupos populacionais, as doenças e distúrbios do aparelho estomatognático, bem como realizar procedimentos adequados para a investigação, diagnóstico, prevenção, tratamento e controle;
- IX. realizar investigações e procedimentos operatórios básicos, dentro da área de atuação do cirurgião-dentista;
- X. promover a saúde e prevenção de doenças e distúrbios bucais;
- XI. comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, demais profissionais da área da saúde, grupos e organizações relevantes;
- XII. obter e eficientemente gravar informações confiáveis e aplicá-las objetivamente;
- XIII. aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos no interesse do indivíduo e da comunidade;
- XIV. analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;
- XV. organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;
- XVI. aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;
- XVII. participar em educação continuada relativa a saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;
- XVIII. participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisas para os cuidados de saúde;

- XIX. buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade;
- XX. manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta, e aplicá-lo em todos os aspectos da vida profissional;
- XXI. estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras;
- XXII. reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível às mudanças;
- XXIII. colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico;
- XXIV. identificar as afecções bucomaxilofaciais prevalentes;
- XXV. propor e executar planos de tratamento adequados;
- XXVI. realizar a preservação da saúde bucal;
- XXVII. comunicar-se com pacientes, com profissionais da saúde e com a comunidade em geral;
- XXVIII. trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;
- XXIX. planejar e administrar serviços de saúde comunitária;
- XXX. acompanhar e incorporar inovações tecnológicas no exercício da profissão (informática, novos materiais, biotecnologia).

8 ESTRUTURA CURRICULAR

A reelaboração da estrutura curricular pautou-se na coerência para oferta dos componentes curriculares, observando os princípios importantes como a interdisciplinaridade e certa flexibilidade, a fim de contribuir na formação de um profissional capacitado para atuar em diferentes segmentos no mercado.

A elaboração da estrutura curricular do curso de Graduação em Odontologia seguiu os seguintes critérios:

- a) atendimento às normas das DCNs estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 3/2002, que apontam as linhas mestras do Curso de Odontologia (profissional generalista, compromisso com a saúde, compromisso com a atualização, capacidade de comunicação, liderança e gerenciamento, compromisso com a ética e a cidadania, integração curricular), as variadas opções de componentes curriculares (disciplinas, estágios e atividades complementares), a carga horária e a forma geral de organização do Curso;
- b) limitação e distribuição da carga horária por semestre, possibilitando que o aluno seja estimulado a atuar em iniciação científica, monitorias, atividades de extensão e possa cursar disciplinas optativas ao longo do curso. Conforme disposto no art. 26, § 2º da Resolução CONGRAD nº15/2011, a somatória da carga horária semanal total obedece ao limite de 34 (trinta e quatro) horas, excetuando-se os componentes curriculares de Estágio Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) observância da carga horária mínima do curso de 4.000 (quatro mil) horas, conforme estabelece o Ministério da Educação; podendo ser acrescida, no máximo, em 25%, conforme prevê o § 1º do art. 26 das Normas Gerais da Graduação (Resolução CONGRAD nº 15/2011);
- d) distribuição equilibrada de carga horária ao longo dos dez semestres do curso;
- e) cumprimento do disposto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

As DCNs do Curso de Graduação em Odontologia (BRASIL, 2002), no art.6º, identificam ainda os conteúdos a serem contemplados, por área de conhecimento, na estrutura curricular do Curso de Odontologia:

- I. Ciências Biológicas e da Saúde– incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Odontologia.
- II. Ciências Humanas e Sociais – incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individual e coletivo, do processo saúde-doença.
- III. Ciências Odontológicas – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de:
 - a) propedêutica clínica, onde serão ministrados conhecimentos de patologia bucal, semiologia e radiologia;
 - b) clínica odontológica, onde serão ministrados conhecimentos de materiais dentários, oclusão, dentística, endodontia, periodontia, prótese, implantodontia, cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais;
 - c) odontologia pediátrica, onde serão ministrados conhecimentos de patologia, clínica odontopediátrica e de medidas ortodônticas preventivas.

O art. 7º das DCNs do Curso de Graduação em Odontologia (BRASIL, 2002) estabelece a realização de estágios curriculares obrigatórios para a formação do Cirurgião-Dentista, realizado sob supervisão docente, desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação, em carga horária mínima correspondente a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

As atividades complementares são citadas no art. 8º das DCNs (BRASIL, 2002), compreendendo, entre outros, monitorias e estágios, programas de iniciação científica, estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins.

Além disso, as DCNs estabelecem no art. 12 a obrigatoriedade de elaboração de trabalho de conclusão de curso sob orientação docente.

Diante dos parâmetros acima, os componentes curriculares do curso de Graduação em Odontologia são:

- Disciplinas obrigatórias;
- Disciplinas optativas;
- Estágios curriculares supervisionados e obrigatórios;
- Atividades acadêmicas complementares;
- Atividades curriculares de extensão; e
- Trabalho de conclusão de curso.

8.1 Núcleos de Formação

Os componentes curriculares e os respectivos conteúdos que os compõem, e as demais atividades acadêmicas necessárias à formação do Cirurgião-Dentista estão organizadas por Núcleos de Formação, com a seguinte denominação:

- I. Núcleo de Ciências Biomédicas;
- II. Núcleo de Ciências Humanas e Sociais;
- III. Núcleo de Ciências Odontológicas;
- IV. Núcleo de Formação Específica;
- V. Núcleo de Extensão; e,
- VI. Núcleo de Flexibilização Curricular.

O quadro 1 abaixo apresenta a distribuição da carga horária por núcleo de formação.

Quadro 1. Distribuição da carga horária por núcleos de formação

Núcleos de Formação	CH Total	Percentual
Núcleo de Ciências Biomédicas	840	17,1
Núcleo de Ciências Humanas e Sociais	420	8,6
Núcleo de Ciências Odontológicas	1.980	40,3
Núcleo de Formação Específica	990	20,1
Núcleo de Extensão	495	10,0
Núcleo de Flexibilização Curricular	190	3,9
Total	4.915	100,0

Fonte: Os autores, 2019.

Dessa forma, a carga horária total obrigatória para o Curso de Graduação em Odontologia é de **4.915 horas**, divididas da seguinte forma: 840 horas destinadas aos componentes curriculares do Núcleo de Ciências Biomédicas, 420 horas para o Núcleo de Ciências Humanas e Sociais, 1.980 horas do Núcleo de Ciências Odontológicas, 990 horas do Núcleo de Formação Específica, que corresponde aos Estágios Supervisionados e Obrigatórios, 495 horas do Núcleo de Extensão e 190 horas do Núcleo de Flexibilização Curricular, que compreende 100 horas de Atividades Acadêmicas Complementares e 90 horas de Disciplinas Optativas.

Segundo o art. 13 das DCNs (BRASIL, 2002), a estrutura do Curso de Graduação em Odontologia está contemplada de acordo com a formação, conhecimentos e núcleos de formação, como demonstrado no quadro 2 abaixo:

Quadro 2. Estrutura do curso de odontologia por núcleos de formação

Formação	Conhecimentos	Núcleo de Formação
Formação geral	conhecimentos e atitudes relevantes para a formação científico-cultural do aluno	Núcleo de Ciências Biomédicas; Núcleo de Extensão; e Núcleo de Flexibilização Curricular
Formação profissional	capacidades relativas às ocupações correspondentes	Núcleo de Ciências Odontológicas; Núcleo de Formação Específica; Núcleo de Extensão; e Núcleo de Flexibilização Curricular
Cidadania	atitudes e valores correspondentes à ética profissional e ao compromisso com a sociedade.	Núcleo de Ciências Humanas e Sociais; Núcleo de Extensão; e Núcleo de Flexibilização Curricular

Fonte: Os autores, 2019.

8.2 Organização dos componentes curriculares por núcleo

8.2.1 Núcleo de Ciências Biomédicas

Neste núcleo, o aluno estudará as bases moleculares, celulares, estruturais e fisiopatológicas dos processos biológicos, aplicadas ao processo saúde-doença, como fundamento essencial para o desenvolvimento da prática assistencial em Odontologia. A carga horária total para este núcleo é de **840 horas** (17,1%).

Quadro 3. Componentes curriculares do Núcleo de Ciências Biomédicas

Área	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Biologia Humana	Elementos de Anatomia Humana	45	60	105

	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	60	45	105
	Fundamentos de Bioquímica	45	15	60
	Fundamentos de Farmacologia I	60	-	60
	Fundamentos de Farmacologia II	30	-	30
	Fundamentos de Genética	30	-	30
	Fundamentos de Imunologia	30	-	30
	Fundamentos de Microbiologia	30	30	60
	Fundamentos de Patologia Geral	45	15	60
Biologia do Aparelho Estomatognático	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	45	60	105
	Embriologia da Face e Histologia Odontológica	60	45	105
	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	75	15	90
Total		555	285	840

Fonte: Os autores, 2019.

8.2.2 Núcleo de Ciências Humanas e Sociais

Compreende os conteúdos que contribuem para a compreensão dos determinantes culturais, comportamentais, psicológicos, éticos e legais da relação indivíduo/sociedade, bem como conteúdos que envolvem a comunicação, a economia e a gestão administrativa em nível individual e coletivo. A carga horária total atribuída para este Núcleo é **420** horas (8,6%).

Quadro 4. Componentes curriculares do Núcleo de Ciências Humanas e Sociais

Área	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Administração e Gerenciamento	Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Odontologia	30	-	30
	Orientação Profissional	15	-	15
Cidadania e Sociedade	Fundamentos de Psicologia Aplicada à Odontologia	30	-	30
	Ética e Bioética em Odontologia	30	-	30
	Odontologia Legal	30	15	45
	Perspectivas Sociais, Culturais e Políticas da Atividade Odontológica	30	-	30
Saúde Coletiva	Clínica Odontológica em Saúde Coletiva	-	60	60
	Saúde Coletiva I	60	-	60
	Saúde Coletiva II	60	-	60
Trabalho de Conclusão de	Introdução aos Estudos Universitários	30	-	30
	Trabalho de Conclusão de Curso I	15	-	15

Curso	Trabalho de Conclusão de Curso II	15	-	15
Total		345	75	420

Fonte: Os autores, 2019.

8.2.3 Núcleo de Ciências Odontológicas

Neste núcleo estão os conteúdos teóricos e práticos que permitirão ao aluno colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico; identificar as afecções bucomaxilofaciais prevalentes; propor e executar planos de tratamento adequados dentro do nível de complexidade estabelecido para um **Cirurgião-Dentista Generalista**. A carga horária total é de 1.980 horas (40,3%).

Quadro 5. Componentes curriculares do Núcleo de Ciências Odontológicas

Área	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Atenção Odontológica Reabilitadora à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso	Dentística e Materiais Odontológicos I	30	45	75
	Dentística e Materiais Odontológicos II	30	45	75
	Endodontia I	30	30	60
	Endodontia II	15	30	45
	Odontologia Geriátrica	30	-	30
	Periodontia I	30	15	45
	Periodontia II	30	15	45
	Prótese Fixa e Oclusão I	45	15	60
	Prótese Fixa e Oclusão II	30	30	60
	Prótese Fixa e Oclusão III	30	30	60
	Prótese Fixa e Oclusão IV	30	30	60
	Prótese Fixa e Oclusão V	45	15	60
	Prótese Removível I	15	45	60
	Prótese Removível II	30	90	120
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	-	45	45
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	-	45	45
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	-	60	60
Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	-	60	60	
Atenção Odontológica a Saúde da Criança	Clínica de Odontologia Infantil Integrada	-	60	60
	Odontologia Infantil I	60	15	75
	Odontologia Infantil II	45	15	60
Atendimento Cirúrgico em Odontologia	Clínica Cirúrgica I	-	60	60
	Clínica Cirúrgica II	-	60	60
	Clínica Cirúrgica III	-	60	60

	Odontologia Cirúrgica I	30	15	45
	Odontologia Cirúrgica II	30	-	30
	Odontologia Cirúrgica III	30	-	30
Fundamentos da Atenção Odontológica	Biossegurança Aplicada à Odontologia	30	-	30
	Ergonomia Aplicada à Odontologia	30	-	30
	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	30	-	30
Propedêutica	Propedêutica Estomatológica I	30	-	30
	Propedêutica Estomatológica II	30	30	60
	Propedêutica Estomatológica III	45	-	45
	Propedêutica Estomatológica IV	30	15	45
	Propedêutica Estomatológica V	45	15	60
	Propedêutica Estomatológica VI	15	30	45
	Propedêutica Estomatológica VII	15	45	60
Total		915	1.065	1.980

Fonte: Os autores, 2019.

8.2.4 Núcleo de Formação Específica

Este núcleo é composto pelos estágios supervisionados obrigatórios. Tem por objetivo, consolidar os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários à prática do Cirurgião-Dentista Generalista, por meio de ações multidisciplinares e com diversificação dos cenários de aprendizagem. O objetivo é expor o aluno às situações reais na rede de serviços de saúde funcionalmente integradas ao SUS. A carga horária total é de **990** horas (20,1%) e está em consonância com o art. 7º da Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002, o qual dispõe que a carga horária do estágio curricular supervisionado deverá atingir o mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Odontologia.

Para cursar Estágio Supervisionado, o qual compreende todos os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, dois períodos vencidos, além dos pré-requisitos específicos de cada Estágio que estão previstos no Fluxo Curricular.

Quadro 6. Componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica

Área	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CHTotal
Estágios Supervisionados	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I	-	180	180
	Estágio Supervisionado em Clínica	-	180	180

	Odontológica Integrada II			
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada III	-	180	180
	Estágio Supervisionado em Odontologia Geriátrica	-	60	60
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Infantil	-	60	60
	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico I	-	60	60
	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico II	-	90	90
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I	-	60	60
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II	-	60	60
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva III	-	60	60
Total		-	990	990

Fonte: Os autores, 2019.

8.2.5 Núcleo de Extensão

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (BRASIL, 2018).

O Núcleo de Extensão é composto pelas Atividades Curriculares de Extensão, as quais, segundo o art. 4º da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e art. 2º da Resolução nº 13/2019 do Conselho de Graduação, devem perfazer um total mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil. Em cumprimento a esses dispositivos normativos, as Atividades Curriculares de Extensão que fazem parte da matriz curricular do curso de Odontologia é composta de **495 horas**, correspondendo a 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil.

A carga horária total do Núcleo de Extensão composto por 495 horas está dividida em três componentes curriculares:

- 1) **Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia**, com carga horária total de 375 horas e compreende as mais diversas atividades extensionistas, entre programas, projetos, prestação de serviços, cursos, oficinas e eventos, que poderão ser desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso;

- 2) **Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes**, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 8º período; e
- 3) **Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal**, com carga horária de 60 horas e previsão de cumprimento no 5º período.

Dessa forma, serão ofertadas como atividades curriculares de extensão do Curso de Odontologia os componentes curriculares listados no quadro abaixo:

Quadro 7. Componentes curriculares do Núcleo de Extensão

Área	Componentes Obrigatórios	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Atividades Curriculares de Extensão	Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia	-	375	375
	Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes	-	60	60
	Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	-	60	60
Total		-	495	495

Fonte: Os autores, 2019.

Conforme os arts. 5º e 6º da Resolução CNE/CES nº 7/2018, a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior se estruturam da seguinte maneira:

- I. a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II. a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III. a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV. a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;

- V. a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- VI. o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- VII. a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- VIII. a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- IX. o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- X. o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- XI. a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Corroborando com as Diretrizes da Extensão na Educação Superior acima expostas, o art. 3º da Resolução nº 13/2019 do Conselho de Graduação preceitua que a extensão em sua dimensão formadora, é entendida como um importante princípio pedagógico, trazendo para o campo do desenvolvimento profissional a aproximação da área de conhecimento de cada curso de graduação com as questões de interesse social e cultural, com a finalidade de:

- I. ampliar a interação dialógica dos estudantes dos cursos de graduação com a sociedade em geral, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II. proporcionar formação cidadã dos estudantes, tornando-os agentes de transformação social;

- III. gerar mudanças na instituição e nos diferentes setores da sociedade, a partir da construção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos entre a universidade e a sociedade; e
- IV. possibilitar a articulação do ensino/extensão/pesquisa ao processo pedagógico interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico e simbólico.

O art. 7º da Resolução CNE/CES nº 7/2018, considera como atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante e conforme normas institucionais próprias.

Na forma do art. 8º da Resolução nº 7/2018 e do art. 4º da Resolução nº 13/2019 do CONGRAD, as atividades extensionistas nos cursos de graduação se inserem nas seguintes modalidades: (i) programas; (ii) projetos; (iii) cursos e oficinas; (iv) eventos; e, (v) prestação de serviços.

O componente curricular “Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia” compreende as diversas modalidades de extensão: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, que serão oferecidos semestralmente e que poderão ser desenvolvidos pelos alunos ao longo do curso, salvo aquelas atividades que contenham indicação de requisitos específicos a serem cumpridos.

Dessa forma, ficará sob a responsabilidade do Colegiado de Extensão e do Colegiado do Curso de Odontologia junto ao Núcleo Docente Estruturante, o planejamento das atividades curriculares de extensão para este componente curricular, de modo que sejam ofertadas tantas atividades quantas forem necessárias, ao longo do curso, para que os alunos consigam integralizar a carga horária prevista nele, que é de 375 horas.

O Conselho da Faculdade de Odontologia está definindo políticas que induzam a ampliação quantitativa das ações de extensão no âmbito da própria unidade acadêmica e que também fortaleçam o resultado pedagógico das ações realizadas pelos estudantes. Tais políticas seguem as diretrizes das Políticas de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

Já os componentes curriculares “Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes” e “Atividades Curriculares

de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal” do curso de Odontologia pertencentes ao Núcleo de Extensão se inserem na modalidade programa, envolvem ações articuladas com as atividades de ensino e pesquisa e serão ofertados semestralmente, de forma permanente, conforme previsto no Fluxo Curricular.

Para cumprimento do art. 12 da Resolução CNE/CES nº 7/2018, além da previsão de cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil do curso de graduação em Odontologia, o qual resultou num total de 495 horas em atividades extensionistas, todas as atividades extensionistas do curso de Odontologia serão analisadas pelo Colegiado de Extensão e pelo Colegiado do Curso de Odontologia, mediante consulta ao Núcleo Docente Estruturante, com o objetivo de garantir que elas demonstrem a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas na instituição de ensino superior e que tenham a indicação dos docentes responsáveis pela orientação dessas atividades, bem como o atendimento das demais diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 7/2018.

No ano de 2019, no curso de Odontologia, constam registrados no Sistema de Informação de Extensão - SIEEX, quatro programas e 31 projetos de extensão, com o envolvimento e participação de todas áreas da Faculdade de Odontologia (Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Dentística, Endodontia, Oclusão e Prótese Fixa, Odontologia Pediátrica, Odontologia Preventiva e Social, Patologia Bucal, Periodontia e Implantodontia, Prótese Removível e Unidade de Diagnóstico Estomatológico).

Em função dessa variedade de oferta, torna-se evidente que o discente terá uma ampla oferta de programas e projetos que poderão enriquecer sua formação, desde que atenda aos pré-requisitos de cada um deles para sua participação. Além disso, estes projetos e programas de extensão apresentam articulação com as atividades de ensino e pesquisa realizadas na FOUFU.

As atividades de extensão que puderem ser realizadas em parceria entre instituições de ensino superior, de modo a estimular a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes deverão ser aprovadas pelo Colegiado do Curso e pela Coordenação de Extensão da FOUFU, mediante consulta ao Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação de Extensão (COEXT-FOUFU) é um órgão da Faculdade de Odontologia previsto em Regimento Interno e foi criada formalmente perante a UFU pela Resolução CONSUN nº 5/2017 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2017), sendo regida pelas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão na Faculdade de Odontologia.

A partir da aprovação do novo PPC, a COEXT-FOUFU passará a incentivar, planejar e acompanhar semestralmente, junto aos docentes a oferta de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, a fim de garantir que os alunos possam cumprir as atividades curriculares de extensão, previamente aprovadas pelos Colegiados de Extensão e do Curso de Odontologia, conforme preconiza o art. 4º da Resolução nº 13/2019 do CONGRAD.

De acordo com o art. 10, da Resolução CNE/CES nº 7/2018, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais. A autoavaliação da extensão, conforme o art. 11 da Resolução, deve incluir:

- I. a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- II. a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;
- III. a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

No tocante à autoavaliação crítica das atividades extensionistas da Faculdade de Odontologia, conforme as diretrizes dos arts. 10 e 11 supracitados, esta será realizada pelo Colegiado de Extensão da COEXT-FOUFU em conjunto com o Colegiado do Curso de Odontologia, junto ao Núcleo Docente Estruturante.

Na UFU, o SIEX gerencia o fluxo de informações da extensão, por meio dos registros contínuos das ações extensionistas realizadas pelas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino, Hospitais, Núcleos, Museus, como também das unidades administrativas da UFU, no intuito de subsidiarem instrumentos reguladores de dados, de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas

institucionais como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista, registrar e emitir os certificados de extensão e cultura.

Toda ação de extensão deverá ser registrada no SIEEX, deferida pela COEXT-FOUFU e aprovada pela Comissão de Pareceristas da PROEX, e ao final, ser incluído o relatório final para emissão de certificados, permitindo, dessa forma, a obtenção da carga horária equivalente para fins de integralização curricular do estudante, de acordo com o previsto nos arts. 14 a 16 da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e no § 3º do art. 4º da Resolução nº 13/2019 do CONGRAD.

O discente, de posse de seus certificados, deverá apresentá-los à COEXT-FOUFU em três momentos: 1º) ao final do quinto período; 2º) ao final do sétimo período; e, 3º) ao final do décimo período. Desse modo, a COEXT-FOUFU poderá acompanhar e controlar a evolução do estudante quanto ao cumprimento dos componentes curriculares do Núcleo de Extensão e orientá-lo no que for cabível, para que a integralização completa da carga horária nos componentes Atividades Curriculares de Extensão não sejam acumuladas somente ao final do curso, prejudicando o desempenho do aluno. O registro final das atividades realizadas pelo discente será feito pela Coordenação do Curso.

8.2.6 Núcleo de Flexibilização Curricular

O Núcleo de Flexibilização Curricular compreende as disciplinas optativas e as atividades acadêmicas complementares do Curso de Graduação em Odontologia, compreendendo carga horária total de **190 horas** (3,9%).

Quadro 8. Componentes curriculares do Núcleo de Flexibilização Curricular

Componentes Optativos	CH Total
Disciplinas Optativas	90
Atividades Acadêmicas Complementares	100
Total	190

Fonte: Os autores, 2019.

8.2.6.1 Disciplinas Optativas

Em consonância com o art. 12, da Resolução nº 15/2016 do Conselho de Graduação (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2016), disciplina optativa é definida como o componente curricular de livre escolha do discente

elencado dentro de um conjunto de componentes curriculares definidos no Projeto Pedagógico.

As disciplinas optativas são relevantes para a especialização do graduando em algum aspecto de sua formação profissional ou acadêmica e possuem caráter complementar à formação geral ou profissional do discente.

O aluno do Curso de Graduação em Odontologia deverá cursar carga horária mínima de **90 (noventa) horas** em disciplinas optativas, que serão ofertadas semestralmente, para conclusão do curso.

Caberá ao responsável pela disciplina optativa a definição do horário de oferta, de acordo com o espaço físico disponível e organização da Coordenação do Curso. O elenco de disciplinas optativas poderá ser alterado de acordo com as evoluções técnico-científicas, sendo competência do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso a retirada ou inclusão de uma disciplina do rol de optativas, em conformidade com as prescrições das Normas Gerais da Graduação da UFU.

Para cumprimento da carga horária mínima de 90 horas, as disciplinas optativas podem ser cursadas a qualquer tempo, exceto as que possuem pré-requisitos. Dessa forma, além da compatibilidade de horário, deverão ser observados os pré-requisitos estabelecidos para as disciplinas optativas, objetivando o melhor aproveitamento por parte do aluno.

Além das disciplinas optativas ofertadas pelo Curso de Odontologia, os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

As disciplinas optativas a serem ofertadas pelo Curso de Odontologia estão listadas no quadro abaixo:

Quadro 9. Disciplinas optativas do curso de odontologia

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Anatomia da Face Aplicada à Odontologia: anatomia palpatória, clínica e imaginológica	15	30	45
Attachments na Reabilitação Oral	30	15	45
Clínica Odontológica	-	45	45
Fotografia e Catalogação Digital Aplicadas na Odontologia	15	15	30
Fundamentos de Parasitologia de Interesse da Odontologia	30	15	45

Harmonização Orofacial	30	15	45
Histologia dos Sistemas	30	15	45
Histopatologia das Doenças Bucomaxilofaciais	15	30	45
Implantodontia	30	-	30
Inovações em Materiais Odontológicos e Procedimentos Restauradores	30	15	45
Lesões Cervicais Não Cariotas e Hipersensibilidade Dentinária	15	30	45
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I	30	30	60
Microbiologia Oral	30	15	45
O Jovem e a Construção do Próprio Futuro	30	-	30
Ortodontia Complementar I	15	15	30
Ortodontia Complementar II	15	15	30
Periodontia: Técnicas Cirúrgicas Avançadas	15	30	45
Pesquisa em Eletromiografia Cinesiológica	60	-	60
Reflexões e Planejamento para Aprender a Aprender – prática de estudos	30	-	30
Restaurações Indiretas: Preparos e Provisórias	15	30	45
Tópicos Contemporâneos em Odontologia I	30	15	45
Tópicos Contemporâneos em Odontologia II	30	15	45

Fonte: Os autores, 2019.

8.2.6.2 Atividades Acadêmicas Complementares

As atividades acadêmicas complementares compreendem atividades de natureza social, cultural, artística e tecnológica que possibilitam a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber quanto no âmbito de sua preparação ética e humanística.

O art. 8º das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Odontologia prevê que o projeto pedagógico deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância (Resolução CNE/CES nº 03/2002 (BRASIL, 2002).

As atividades acadêmicas complementares tratam do envolvimento discente em atividades de pesquisa, ensino, extensão e representação estudantil, contribuindo para sua formação geral e específica.

A carga horária total deverá ser, no mínimo, igual a 100 (cem) horas (2,0%), estando em conformidade com o parágrafo único do art. 15 da Resolução CONGRAD nº15/2016: “a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser estabelecida entre 2% e 10% da carga horária total do curso” (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2016b).

As atividades acadêmicas complementares poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento durante o curso, desde que estejam regularmente matriculados no momento da realização das atividades complementares.

Para o registro das atividades acadêmicas complementares é necessário que documentos comprobatórios, tais como certificados, histórico escolar, anais de evento científico, sumário e ou capa de artigo científico publicado em Revista, demonstrem a veracidade da realização da atividade. O aluno deverá apresentar os comprovantes juntamente com um formulário específico, fornecido pela Coordenação do Curso, para que esta proceda à avaliação e à contagem da carga horária, com subsequente registro das atividades realizadas no histórico escolar do aluno.

O aluno deverá cumprir a carga horária referente às Atividades Complementares em, no mínimo, três diferentes categorias de atividades listadas no quadro abaixo, que discrimina as atividades complementares:

Quadro 10. Atividades complementares para o Curso de Graduação em Odontologia.

Código	Atividades acadêmicas complementares	CH Equivalente
Atividades de pesquisa		
ATCO0035	Apresentação de trabalho em eventos científicos internacionais	15 horas por trabalho
ATCO0036	Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou regionais	10 horas por trabalho
ATCO0101	Atividades de iniciação científica	25 horas por semestre
ATCO1036	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível A (QualisCAPES)	40 horas por artigo
ATCO1037	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível B (QualisCAPES)	30 horas por artigo
ATCO1038	Trabalho publicado ou no prelo em revista indexada nível C (QualisCAPES)	20 horas por artigo
ATCO1025	Resumos publicados em anais de eventos no exterior	15 horas por resumo
ATCO1026	Resumos publicados em anais de eventos nacionais	15 horas por resumo

Atividades de ensino		
ATCO0077	Atividade de monitoria exercida em disciplinas de graduação	25 horas por semestre
ATCO0083	Atividades Acadêmicas a Distância	Limite de 5 horas
ATCO0602	Participação em Grupo PET	25 horas por semestre
ATCO0285	Frequência e aprovação em disciplinas facultativas	Limite de 25 horas
ATCO0344	Mobilidade Internacional oficializada pela DRII/UFU	25 horas por semestre
	Atividade voluntária no Pronto-Socorro Odontológico (4 horas de atividade equivale a 1 hora aula)	Limite de 25 horas
Outras		
ATCO0089	Atividades de caráter artístico ou cultural	1 hora por atividade/evento
ATCO0308	Membro da comissão organizadora de evento	5 horas por comissão de evento
ATCO0424	Participação como ouvinte em evento científico internacional (congressos, semana acadêmica, etc.)	10 horas por participação
ATCO0425	Participação como ouvinte em evento científico nacional (congressos, semana acadêmica, etc.)	5 horas por participação
Representação Estudantil		
ATCO0825	Presidente do Diretório Acadêmico	5 horas por semestre
ATCO1011	Representação Estudantil (Conselho Superior, Conselho de Unidade Acadêmica, Colegiado, Representante de Classe, DA, DCE)	1 hora por semestre
ATCO1017	Representante de entidades recreativas e esportivas	5 horas por semestre
	Atividades extracurriculares de relevância objetiva para a formação acadêmica do aluno que não tenham sido consideradas no rol de atividades complementares previstas acima, desde que acompanhadas da devida comprovação de sua realização e de justificativa fundamentada quanto ao valor formativo das mesmas	A critério do Colegiado

Fonte: Os autores, 2019.

As atividades acadêmicas complementares do Curso de Graduação em Odontologia estão normatizadas na Resolução CONFOUFU nº 4/2019 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2019b).

Segundo essa Resolução, tanto as atividades acadêmicas complementares quanto as disciplinas optativas, serão planejadas, organizadas e acompanhadas por uma comissão específica composta por três docentes do Curso de Odontologia e vinculada à Coordenação do Curso. O objetivo principal dessa comissão é orientar e supervisionar os alunos sobre a relevância e as normas das atividades acadêmicas

complementares e disciplinas optativas, bem como avaliar a oferta desses componentes curriculares, com vistas a melhorar o Projeto Pedagógico Curricular.

Para finalizar, é apresentado abaixo o quadro que resume a carga horária total do Curso de Graduação em Odontologia dividida entre os componentes formadores de sua estrutura curricular.

Quadro 11. Síntese de distribuição de carga horária por componentes curriculares

Componentes Curriculares	CH Total	Percentual
Disciplinas Obrigatórias	3.210	65,3
Disciplinas Optativas	90	1,8
Estágio Supervisionado	990	20,2
Atividades Acadêmicas Complementares	100	2,0
Atividades Curriculares de Extensão	495	10,1
Trabalho de Conclusão de Curso	30	0,6
Total	4.915	100,0

Fonte: Os autores, 2019.

8.3 Fluxo Curricular

8.3.1 Fluxo Curricular do Curso de Odontologia

Quadro 12. Fluxo Curricular do Curso de Odontologia

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
1º	Elementos de Anatomia Humana	Obrigatória	45	60	105	Livre	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Obrigatória	60	45	105	Livre	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Bioquímica	Obrigatória	45	15	60	Livre	Livre	IBTEC
	Fundamentos de Genética	Obrigatória	30	-	30	Livre	Livre	IBTEC
	Introdução aos Estudos Universitários	Obrigatória	30	-	30	Livre	Livre	FOUFU
	Perspectivas Sociais, Culturais e Políticas da Atividade Odontológica	Obrigatória	30	-	30	Livre	Livre	INCIS
	Propedêutica Estomatológica I	Obrigatória	30	-	30	Livre	Livre	FOUFU
	Saúde Coletiva I	Obrigatória	60	-	60	Livre	Livre	FOUFU
	ENADE – Ingressante*****	Obrigatória	-	-	-	-	-	-

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
2º	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	Obrigatória	45	60	105	Elementos de Anatomia Humana	Livre	ICBIM
	Embriologia da Face e Histologia Odontológica	Obrigatória	60	45	105	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Ergonomia Aplicada à Odontologia	Obrigatória	30	-	30	Elementos de Anatomia Humana	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Imunologia	Obrigatória	30	-	30	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Microbiologia	Obrigatória	30	30	60	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia; e, Fundamentos de Genética	Livre	ICBIM
	Propedêutica Estomatológica II	Obrigatória	30	30	60	Elementos de Anatomia Humana; e, Propedêutica Estomatológica I	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão I	Obrigatória	45	15	60	-	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
3º	Biossegurança Aplicada à Odontologia	Obrigatória	30	-	30	Ergonomia Aplicada à Odontologia; e, Fundamentos de Microbiologia	Livre	ICBIM
	Dentística e Materiais Odontológicos I	Obrigatória	30	45	75	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; e, Prótese Fixa e Oclusão I	Livre	FOUFU
	Endodontia I	Obrigatória	30	30	60	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; Embriologia da Face e Histologia Odontológica; e, Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	Obrigatória	75	15	90	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; Embriologia da Face e Histologia Odontológica; e, Fundamentos de Bioquímica	Livre	ICBIM
	Odontologia Cirúrgica I	Obrigatória	30	15	45	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	Livre	FOUFU
	Periodontia I	Obrigatória	30	15	45	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; Embriologia da Face e Histologia Odontológica; e, Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica III	Obrigatória	45	-	45	Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão II	Obrigatória	30	30	60	Prótese Fixa e Oclusão I	Livre	FOUFU
	Saúde Coletiva II	Obrigatória	60	-	60	Saúde Coletiva I	Biossegurança Aplicada à Odontologia	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
4º	Dentística e Materiais Odontológicos II	Obrigatória	30	45	75	Dentística e Materiais Odontológicos I; e, Prótese Fixa e Oclusão II	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I**	Obrigatória	-	60	60	Saúde Coletiva I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Farmacologia I	Obrigatória	60	-	60	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	Livre	ICBIM
	Fundamentos de Patologia Geral	Obrigatória	45	15	60	Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	Livre	FOUFU
	Odontologia Cirúrgica II	Obrigatória	30	-	30	Odontologia Cirúrgica I; e, Propedêutica Estomatológica II	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica IV	Obrigatória	30	15	45	Propedêutica Estomatológica III	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão III	Obrigatória	30	30	60	Prótese Fixa e Oclusão II	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	Obrigatória	-	45	45	Biossegurança Aplicada à Odontologia; Dentística e Materiais Odontológicos I; Endodontia I; Ergonomia Aplicada à Odontologia; Periodontia I; Propedêutica Estomatológica II; e, Prótese Fixa e Oclusão II	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
5º	Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal***	Obrigatória	-	60	60	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I	Livre	FOUFU
	Clínica Cirúrgica I	Obrigatória	-	60	60	Biossegurança Aplicada à Odontologia; e, Odontologia Cirúrgica II	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	FOUFU
	Fundamentos de Farmacologia II	Obrigatória	30	-	30	Fundamentos de Farmacologia I	Livre	ICBIM
	Odontologia Cirúrgica III	Obrigatória	30	-	30	Odontologia Cirúrgica II	Livre	FOUFU
	Periodontia II	Obrigatória	30	15	45	Periodontia I	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica V	Obrigatória	45	15	60	Fundamentos de Patologia Geral; e, Propedêutica Estomatológica IV	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão IV	Obrigatória	30	30	60	Endodontia I; e, Prótese Fixa e Oclusão III	Livre	FOUFU
	Prótese Removível I	Obrigatória	15	45	60	Dentística e Materiais Odontológicos II; e, Prótese Fixa e Oclusão III	Livre	FOUFU
	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	Obrigatória	30	-	30	Fundamentos de Farmacologia I	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Obrigatória	-	45	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	Terapêutica Medicamentosa em Odontologia	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
6°	Clínica Cirúrgica II	Obrigatória	-	60	60	Clínica Cirúrgica I; e, Odontologia Cirúrgica III	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II**	Obrigatória	-	60	60	Clínica Cirúrgica I; Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Odontologia Infantil I	Obrigatória	60	15	75	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica VI	Obrigatória	15	30	45	Propedêutica Estomatológica V	Livre	FOUFU
	Prótese Fixa e Oclusão V	Obrigatória	45	15	60	Prótese Fixa e Oclusão IV	Livre	FOUFU
	Prótese Removível II	Obrigatória	30	90	120	Prótese Removível I	Livre	FOUFU
	Trabalho de Conclusão de Curso I	Obrigatória	15	-	15	Introdução aos Estudos Universitários	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	Obrigatória	-	60	60	Clínica Cirúrgica I; Periodontia II; Prótese Fixa e Oclusão IV; Prótese Removível I; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
7º	Clínica Cirúrgica III	Obrigatória	-	60	60	Clínica Cirúrgica II	Livre	FOUFU
	Endodontia II	Obrigatória	15	30	45	Endodontia I	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Infantil**	Obrigatória	-	60	60	Odontologia Infantil I; Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Ética e Bioética em Odontologia	Obrigatória	30	-	30	Introdução aos Estudos Universitários	Livre	FOUFU
	Odontologia Infantil II	Obrigatória	45	15	60	Odontologia Infantil I	Livre	FOUFU
	Propedêutica Estomatológica VII	Obrigatória	15	45	60	Propedêutica Estomatológica VI	Livre	FOUFU
	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Obrigatória	-	60	60	Prótese Fixa e Oclusão V; Prótese Removível II; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
8º	Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes***	Obrigatória	-	60	60	Endodontia II	Livre	FOUFU
	Clínica de Odontologia Infantil Integrada	Obrigatória	-	60	60	Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I**	Obrigatória	-	180	180	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva III**	Obrigatória	-	60	60	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II; Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Psicologia Aplicada à Odontologia	Obrigatória	30	-	30	Clínica Cirúrgica I; Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Infantil; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	IPUFU
	Odontologia Geriátrica	Obrigatória	30	-	30	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
9º	Clínica Odontológica em Saúde Coletiva	Obrigatória	-	60	60	Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva III; e, Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Odontologia	Obrigatória	30	-	30	Ética e Bioética em Odontologia; e, Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	Livre	FAGEN
	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada II**	Obrigatória	-	180	180	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Odontologia Geriátrica**	Obrigatória	-	60	60	Odontologia Geriátrica; Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico I**	Obrigatória	-	60	60	Clínica Cirúrgica III; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Odontologia Legal	Obrigatória	30	15	45	Ética e Bioética em Odontologia	Livre	FOUFU
	Orientação Profissional	Obrigatória	15	-	15	Ética e Bioética em Odontologia	Livre	FOUFU

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
10º	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada III**	Obrigatória	-	180	180	Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada II; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico II**	Obrigatória	-	90	90	Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico I; e, Dois períodos vencidos.	Livre	FOUFU
	Trabalho de Conclusão de Curso II*	Obrigatória	15	-	15	Trabalho de Conclusão de Curso I	Livre	FOUFU
	ENADE – Concluinte*****	Obrigatória	-	-	-	-	-	-

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
	Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia***	Obrigatória	-	375	375	-	-	-
	Atividades Acadêmicas Complementares****	Obrigatória	-	-	100	-	-	-
	Disciplinas Optativas*****	Optativa	-	-	90	-	-	-
OPTATIVAS	Anatomia da Face Aplicada à Odontologia: anatomia palpatória, clínica e imaginológica	Optativa	15	30	45	Anatomia Humana Aplicada à Odontologia	Livre	ICBIM
	Attachments na Reabilitação Oral	Optativa	30	15	45	Prótese Removível II	Livre	FOUFU
	Clínica Odontológica	Optativa	-	45	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU
	Fotografia e Catalogação Digital Aplicadas na Odontologia	Optativa	15	15	30	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	Livre	FOUFU
	Fundamentos de Parasitologia de Interesse da Odontologia	Optativa	30	15	45	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Harmonização Orofacial	Optativa	30	15	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Histologia dos Sistemas	Optativa	30	15	45	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	Livre	ICBIM
	Histopatologia das Doenças Bucocomaxilofaciais	Optativa	15	30	45	Propedêutica Estomatológica V	Livre	FOUFU
	Implantodontia	Optativa	30	-	30	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU
	Inovações em Materiais Odontológicos e Procedimentos Restauradores	Optativa	30	15	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Lesões Cervicais Não Cariosas e Hipersensibilidade Dentinária	Optativa	15	30	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I	Optativa	30	30	60	Livre	Livre	FACED

Per.	Componentes Curriculares	Natureza (Optativa; Obrigatória)	Carga Horária			Requisitos		Unid. Acad. Ofertante
			Teór.	Prát.	Total	Pré-requisitos	Correq.	
OPTATIVAS(Continuação)	Microbiologia Oral	Optativa	30	15	45	Fundamentos de Microbiologia	Livre	ICBIM
	O Jovem e a Construção do Próprio Futuro	Optativa	30	-	30	Livre	Livre	FOUFU
	Ortodontia Complementar I	Optativa	15	15	30	Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Ortodontia Complementar II	Optativa	15	15	30	Odontologia Infantil II	Livre	FOUFU
	Periodontia: Técnicas Cirúrgicas Avançadas	Optativa	15	30	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	Livre	FOUFU
	Pesquisa em Eletromiografia Cinesiológica	Optativa	60	-	60	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	ICBIM
	Reflexões e Planejamento para Aprender a Aprender – prática de estudos	Optativa	30	-	30	Livre	Livre	ICBIM
	Restaurações Indiretas: Preparos e Provisórias	Optativa	15	30	45	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	Livre	FOUFU
	Tópicos Contemporâneos em Odontologia I	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FOUFU
	Tópicos Contemporâneos em Odontologia II	Optativa	30	15	45	Livre	Livre	FOUFU

Observações:

* Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso II o discente deverá ter cumprido o Trabalho de Conclusão de Curso I. Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso I o discente deverá ter cumprido o componente Introdução aos Estudos Universitários.

** Para cursar Estágio Supervisionado, o qual compreende todos os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, dois períodos vencidos, além dos pré-requisitos específicos de cada Estágio que estão previstos no Fluxo Curricular.

*** Para integralização curricular, o discente deverá cursar 495 horas de atividades curriculares de extensão, sendo que desse total, 120 horas deverão ser cumpridas nos seguintes componentes curriculares: Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal (5º período) e Atividades Curriculares de Extensão: Programa de Atenção Odontológica para Adolescentes (8º período). As 375 horas restantes serão integralizadas ao longo do curso no componente curricular Atividades Curriculares de Extensão na Odontologia.

**** Para integralização curricular, o discente deverá cursar, no mínimo, 100 horas de Atividades Acadêmicas Complementares que serão desenvolvidas ao longo do curso.

***** Para integralização curricular, o discente deverá cursar, no mínimo, 90 horas de Disciplinas Optativas.

***** As Disciplinas Optativas podem ser cursadas a qualquer tempo, exceto as que possuem pré-requisitos.

***** Os discentes poderão cursar, como optativas, quaisquer disciplinas oferecidas por outras Unidades Acadêmicas da UFU, desde que sejam de áreas afins à formação e sejam aprovadas pelo Colegiado do Curso.

***** O Enade é componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

8.4 Atendimento aos requisitos legais e normativos

Em sintonia com a Constituição brasileira de 1988, que busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, o Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia se propõe a atender agenda de políticas afirmativas, disposta em diversos marcos legais.

A promoção e o atendimento dessa agenda de políticas afirmativas se faz a partir do cumprimento das seguintes Resoluções:

- Resolução CNE/CP n.º 01, de 17 de junho de 2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004b);
- Resolução CNE/CP n.º 01, de 30 de maio de 2012 - Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012a);
- Resolução CNE/CP n.º 02, de 15 de junho de 2012 - Educação Ambiental (BRASIL, 2012b);
- Resolução CONGRAD n.º 13/2008, que dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais– Libras I e Língua Brasileira de Sinais – Libras II, e dá outras providências.

O quadro abaixo evidencia os componentes curriculares obrigatórios e optativos correspondentes a cada uma dessas temáticas:

Quadro 13. Correspondência entre componentes curriculares e temáticas de políticas afirmativas.

COMPONENTE CURRICULAR	NATUREZA	TEMÁTICA
Biossegurança Aplicada à Odontologia	Obrigatório	Educação Ambiental
Ética e Bioética em Odontologia	Obrigatório	Educação em Direitos Humanos
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I	Optativo	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
Perspectivas Sociais, Culturais e Políticas da Atividade Odontológica	Obrigatório	Educação das Relações Étnico-Raciais; e, Educação em Direitos Humanos.

Fonte: Os autores (2019)

8.5 Estágio

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes que estejam frequentando o ensino regular. Além disso, o estágio visa ao aprendizado

de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio está regulamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei Federal de Estágio) e nas Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, estabelecidas pela Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2012). Além da legislação vigente e da Resolução citada, o estágio deve obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral desta Universidade, às Normas Gerais da Graduação da UFU e aos critérios estabelecidos por cada curso de graduação por meio de normas complementares.

Considerando o disposto nas normas supracitadas, é considerado estágio as atividades supervisionadas de estudantes regularmente matriculados no Curso de Odontologia da UFU, desenvolvidas no ambiente de trabalho, que visem à preparação para o trabalho produtivo, sendo realizadas junto a pessoas jurídicas de direito privado e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dessa forma, o Estágio compreende a realização de atividades práticas na área de abrangência do curso de Odontologia e tem por objetivos:

- I - proporcionar a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas a profissão;
- II - promover a articulação teórico-prática; e
- III - favorecer a reflexão sobre o exercício profissional e seu papel social.

Segundo as DCNs do Curso de Graduação em Odontologia (BRASIL, 2002), o estágio supervisionado é componente curricular obrigatório do curso, sendo requisito para a sua conclusão. Além disso, ele deve ser desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação e deve atingir a carga horária mínima de 20 % (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Odontologia. Assim, atendendo a essa carga horária mínima, o Curso de Graduação em Odontologia da UFU possui **990 (novecentas e noventa) horas** de carga horária referente a estágio curricular supervisionado obrigatório, o que corresponde a **20,2% da carga horária total do curso**.

Os estágios supervisionados obrigatórios do Curso de Graduação em Odontologia da UFU serão realizados nas clínicas odontológicas e no pronto-socorro odontológico do Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia, nas

Unidades Básicas de Saúde e nas escolas da rede municipal e estadual do Município de Uberlândia.

Para cursar Estágio Supervisionado, o qual compreende todos os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica, o discente deverá ter cumprido, no mínimo, dois períodos vencidos, além dos pré-requisitos específicos de cada Estágio que estão previstos no Fluxo Curricular.

Por meio das atividades de estágio, os alunos poderão atuar com indivíduos em diferentes ciclos de vida e em diferentes níveis de atenção à saúde. Os estágios supervisionados seguirão normas específicas, visto a sua diversidade e campo de atuação de cada estágio.

Para isso, o Colegiado do Curso de Graduação em Odontologia deverá elaborar as normas complementares dos estágios obrigatórios, obedecendo ao disposto nas leis que versam sobre a matéria e às diretrizes da UFU, além de fiscalizar a atuação do coordenador de estágio.

O Colegiado do Curso definirá os critérios de escolha do coordenador de estágio, que deverá ser docente efetivo do Curso e será nomeado pelo Conselho da Faculdade de Odontologia, a partir de designação do Colegiado. As atribuições do coordenador de estágio da Faculdade de Odontologia estão previstas no art. 26 da Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação.

Além do coordenador de estágio, os estágios supervisionados do Curso de Odontologia contarão com professores orientadores, sendo estes professores de carreira do magistério superior da UFU e que atuarão conforme previsto no art. 28 da Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação. Ademais, para cada estagiário haverá um professor orientador indicado pelo coordenador de estágio, conforme normas complementares de estágio do curso.

Por fim, para cada estagiário haverá um supervisor indicado pela parte concedente de estágio. As atribuições do supervisor de estágio na parte concedente estão previstas no art. 32 da Resolução nº 24/2012, do Conselho de Graduação. O supervisor de estágio na parte concedente deverá ser cirurgião-dentista devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Odontologia. No caso de a própria UFU ser a parte concedente, o supervisor de estágio pode acumular a atribuição de orientador de estágio, caso seja docente da UFU.

8.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende trabalho acadêmico específico, a ser elaborado, apresentado e defendido, individualmente, por cada estudante do curso de Odontologia, sob a orientação de um docente, como condição obrigatória para integralização curricular. Com o TCC, busca-se estimular o aprofundamento da formação discente, propiciando ao aluno a oportunidade de desenvolver projeto no âmbito acadêmico, teórico ou teórico-prático, relacionado a conteúdos específicos e afins do PPC. Além disso, o TCC tem por objetivo desenvolver habilidades relacionadas à consulta bibliográfica, voltada à temática de cada trabalho e aprimorar a capacidade de interpretação e de elaboração de conteúdos relacionados ao Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso I o discente deverá ter cumprido o componente Introdução aos Estudos Universitários. Para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso II o discente deverá ter cumprido o Trabalho de Conclusão de Curso I.

Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 15 (quinze) horas, o aluno deverá apresentar ao Supervisor do TCC, o termo de anuência de orientação constando o nome do orientador e assinado por este, bem como o projeto de pesquisa que será desenvolvido pelo aluno. O Supervisor do TCC é docente nomeado em portaria pela Coordenação do Curso para o exercício dessa função.

O cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso I, conforme especificado acima, é requisito para apresentação e defesa do TCC na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, com carga horária de 15 (quinze) horas.

Estão definidas as seguintes modalidades de TCC:

I. Trabalho prático relacionado a planejamento e execução de procedimento ou serviço, inclusive de caso clínico, desde que elaborado como relato de experiência e acompanhado de fundamentação teórica e apreciação crítica de sua realização e, ou, de seus resultados;

II. Trabalho teórico ou teórico-prático, a saber:

- a) Revisão de literatura, desde que nas modalidades de revisão sistemática e, ou, metanálise;
- b) Estudo de caso;

c) Pesquisa científica original, incluindo mas não se limitando a:

1. Estudo clínico;
2. Estudo de casos (estudo clinicopatológico);
3. Estudo epidemiológico;
4. Estudo qualitativo;
5. Estudo experimental *in vivo* e, ou, *in vitro*;

III. Entrevista.

As normas de elaboração e defesa pública de trabalhos de conclusão de curso no âmbito do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia estão previstas em norma específica - Resolução CONFOUFU nº 3/2019 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2019a).

8.7 Equivalências entre componentes curriculares para aproveitamento de estudos

Após análise das equivalências curriculares, espaço físico e disponibilidade de docentes, o NDE juntamente com o Colegiado estudaram e discutiram extensivamente as possibilidades de migração do atual projeto para esta proposta. Em um primeiro momento, cogitou-se a migração total de um currículo para outro, ou seja, todos os alunos migrariam para o currículo novo. A dificuldade em realizar uma migração total encontraria muitas dificuldades, conforme descrito abaixo:

- 1) três componentes curriculares novos (Biossegurança Aplicada à Odontologia, Ergonomia Aplicada à Odontologia e Terapêutica Medicamentosa em Odontologia) teriam que fazer ajuste de conteúdo para se obter equivalência com o currículo atual;
- 2) vários componentes curriculares teriam que ser ofertados duas vezes no mesmo semestre para ajuste do fluxo curricular;
- 3) vários componentes curriculares novos teriam que ser cumpridos fora do fluxo normal proposto, interferindo na cadeia de pré-requisitos;
- 4) a quantidade de componentes curriculares novos a serem cumpridos implicaria em extrapolação da carga horária semanal máxima em vários períodos;

- 5) também haveria implicação na carga horária dos docentes e dificuldades com o espaço físico (clínicas e laboratórios) devido à necessidade de oferecimento simultâneo de determinados componentes curriculares;
- 6) a dificuldade em cumprir a carga horária total obrigatória na extensão, principalmente, para os alunos dos últimos períodos.

Constatadas as dificuldades e considerada praticamente inviável a migração total, abriu-se a discussão para a possibilidade de fazer a transição sem qualquer migração, ou seja, quem está matriculado no projeto atual concluiria no mesmo projeto e somente os ingressantes integrariam o currículo novo. Assim, durante quatro anos e meio, teríamos dois currículos em vigência até que a última turma do currículo atual concluísse a graduação.

Foi realizado um planejamento período a período e verificou-se que as dificuldades seriam minimizadas, necessitando apenas de alguns ajustes em relação a alguns componentes curriculares. Quanto ao espaço físico para a realização de clínicas e laboratórios, verificou-se que seria possível que as grades horárias dos dois currículos ocorressem simultaneamente, assim como a disponibilidade docente e técnico-administrativo, não acarretando prejuízo para os discentes.

Dessa maneira, a partir da aprovação do novo Projeto Pedagógico, os alunos que ingressarem, cursarão as disciplinas deste novo currículo proposto e aqueles que estiverem na versão atual, Projeto Pedagógico versão 2007, permanecerão nele, não sendo permitida a migração para o currículo novo. À medida que as turmas avançarem, as disciplinas do currículo vigente deixarão de ser ofertadas.

Pode-se verificar no quadro apresentado abaixo a equivalência curricular entre os componentes curriculares do currículo vigente (versão 2007-2) e os componentes do currículo novo proposto, sem migração. Embora seja possível essa equivalência, percebe-se que o desmembramento das Unidades, a supressão de alguns estágios/disciplinas e criação de outros, a redução da carga horária em alguns componentes curriculares, não permitiram uma equivalência total entre todos os componentes de ambos currículos.

Em observância a esse aspecto, após a aprovação do PPC, quando se tratar de alunos vindos de transferência, deverá ser realizada uma análise criteriosa sobre qual a versão que melhor atenderá esse aluno. E diante de discentes que tenham sido reprovados em algum componente do projeto de 2007-2, sem correspondência

no novo PPC, e que deixará de ser ofertado em dado momento, tal componente deverá ser ofertado novamente, sem prejuízos para o aluno, visto que a migração não ocorrerá.

É importante esclarecer que as equivalências previstas neste Projeto Pedagógico estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Normas de Graduação (Resolução CONGRAD nº 15/2011).

Quadro 14. Equivalência Curricular entre os componentes curriculares do currículo vigente e os componentes curriculares do currículo novo (sem migração).

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Equivalência entre componentes curriculares – código do curso: **1441BI**

CURRÍCULO VIGENTE –versão 2007-2					Saldo	CURRÍCULO NOVO				
Código	Componente Curricular	Carga Horária				Código	Componente Curricular	Carga Horária		
		T	P	Total				T	P	Total
GOG001	Unidade de Constituição do Organismo	75	135	210	0		Elementos de Anatomia Humana; e	45	60	105
							Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	60	45	105
GOG002	Unidade de Funcionamento do Organismo 1	60	60	120	0		Fundamentos de Bioquímica; e	45	15	60
							Fundamentos de Genética; e	30	-	30
							Complementação de estudos de Fundamentos de Genética	30	-	30
GOG003	Unidade de Reabilitação Integral do Aparelho Estomatognático 1	45	15	60	0		Prótese Fixa e Oclusão I	45	15	60
GOG004	Unidade de Investigação Científica 1	45	-	45	0		Introdução aos Estudos Universitários; e	30	-	30
							Complementação de estudos de Introdução aos Estudos Universitários	15	-	15
GOG005	Unidade de Saúde Humana 1; e	30	-	30	0		Saúde Coletiva I	60	-	60
GOG025	Unidade de Saúde Humana 4	30	-	30						
GOG006	Estágio Supervisionado 1 (Organização do SUS); e	-	30	30	-15		Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I; e	-	60	60
GOG011	Estágio Supervisionado 2 (Unidades Básicas de Saúde)	-	45	45						
GOG007	Unidade de Constituição do Aparelho Estomatognático	75	165	240	-30		Anatomia Humana Aplicada à Odontologia; e	45	60	105
							Embriologia da Face e Histologia Odontológica	60	45	105
GOG008	Unidade de Diagnóstico Estomatológico 1	30	-	30	0		Propedêutica Estomatológica I	30	-	30
GOG009	Unidade de Saúde Humana 2; e	30	-	30	0		Saúde Coletiva II	60	-	60

GOG014	Unidade de Saúde Humana 3	30	-	30						
GOG010	Unidade de Reabilitação Integral do Aparelho Estomatognático 2	90	60	150	+30		Dentística e Materiais Odontológicos I; e	30	45	75
							Periodontia I; e	30	15	45
							Prótese Fixa e Oclusão II	30	30	60
GOG013	Unidade de Funcionamento do Organismo 2	60	15	75	+15		Fundamentos de Fisiologia Humana aplicada à Odontologia	75	15	90
GOG015	Unidade de Diagnóstico Estomatológico 2	30	30	60	0		Propedêutica Estomatológica II	30	30	60
GOG016	Unidade de Atendimento Cirúrgico Odontológico 1	15	15	30	+15		Odontologia Cirúrgica I	30	15	45
GOG017	Unidade de Reabilitação Integral do Aparelho Estomatognático 3	90	30	120	0		Dentística e Materiais Odontológicos II; e	30	45	75
							Periodontia II	30	15	45
GOG018	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 1	-	60	60	0		Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I; e	-	45	45
							Complementação de estudo de Unidade de Clínica Estomatológica Integrada I	-	15	15
GOG020	Unidade de Agressão e Defesa 2	60	30	90	0		Fundamentos de Imunologia; e	30	-	30
							Fundamentos de Patologia Geral	45	15	60
GOG021	Unidade de Reabilitação Integral do Aparelho Estomatognático 4	75	45	120	0		Endodontia I; e	30	30	60
							Prótese Fixa e Oclusão III	30	30	60
GOG022	Unidade de Atendimento Cirúrgico Odontológico 2	30	-	30	0		Odontologia Cirúrgica II	30	-	30
GOG023	Unidade de Intervenção Farmacológica 1	45	15	60	0		Fundamentos de Farmacologia I	60	-	60
GOG024	Unidade de Diagnóstico Estomatológico 3	45	45	90	0		Propedêutica Estomatológica III; e	45	-	45
							Propedêutica Estomatológica IV	30	15	45
GOG026	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 2	-	60	60	0		Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II; e	-	45	45
							Complementação de estudo de Unidade de Clínica Estomatológica Integrada II	-	15	15
GOG028	Unidade de Atendimento Cirúrgico Odontológico 3	45	60	105	-15		Clínica Cirúrgica I; e	-	60	60
							Odontologia Cirúrgica III	30	-	30

GOG029	Unidade de Reabilitação Integral do Aparelho Estomatognático 5	60	30	90	+30		Prótese Fixa e Oclusão IV; e	30	30	60
							Prótese Fixa e Oclusão V	45	15	60
GOG030	Unidade de Intervenção Farmacológica 2	30	-	30	0		Fundamentos de Farmacologia II	30	-	30
GOG031	Unidade de Gerenciamento da Atividade Odontológica 1	30	-	30	+15		Ergonomia Aplicada à Odontologia; e	30	-	30
							Orientação Profissional	15	-	15
GOG032	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 3	-	60	60	0		Unidade de Clínica Estomatológica Integrada III	-	60	60
GOG034	Estágio Supervisionado 5 (Adolescente - ESF)	-	60	60	0		Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II	-	60	60
GOG035	Unidade de Atendimento Cirúrgico Odontológico 4	-	60	60	0		Clínica Cirúrgica II	-	60	60
GOG036	Unidade de Diagnóstico Estomatológico 4	60	45	105	0		Propedêutica Estomatológica V; e	45	15	60
							Propedêutica Estomatológica VI	15	30	45
GOG037	Unidade de Odontologia Pediátrica 1	30	30	60	+15		Odontologia Infantil I	60	15	75
GOG038	Unidade de Reabilitação Integral do Aparelho Estomatognático 6	75	60	135	+45		Prótese Removível I; e	15	45	60
							Prótese Removível II	30	90	120
GOG039	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 4	-	60	60	0		Unidade de Clínica Estomatológica Integrada IV	-	60	60
GOG040	Estágio Supervisionado 6 (Gestante e Bebê - ESF)	-	60	60	0		Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva III	-	60	60
GOG041	Unidade de Conhecimento Humano 1	105	-	105	-15		Ética e Bioética em Odontologia; e	30	-	30
							Fundamentos de Psicologia Aplicada à Odontologia; e	30	-	30
							Perpectivas Sociais, Culturais e Polífticas da Atividade Odontológica	30	-	30
GOG042	Unidade de Odontologia Geriátrica	30	-	30	0		Odontologia Geriátrica	30	-	30
GOG043	Unidade de Odontologia Pediátrica 2	45	60	105	+15		Odontologia Infantil II; e	45	15	60
							Clínica de Odontologia Infantil Integrada	-	60	60
GOG044	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 5; e	-	60	60	+60		Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada I	-	180	180
GOG052	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 6	-	60	60						
GOG045	Estágio Supervisionado 7 (Criança ESF)	-	60	60	0		Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Infantil	-	60	60

GOG047	Unidade de Conhecimento Humano 2	30	-	30	+15		Odontologia Legal	30	15	45
GOG050	Unidade de Saúde Humana 5	-	60	60	0		Clínica Odontológica em Saúde Coletiva	-	60	60
GOG051	Unidade de Diagnóstico Estomatológico 5	15	30	45	+15		Propedêutica Estomatológica VII	15	45	60
GOG055	Unidade de Gerenciamento da Atividade Odontológica 2	30	-	30	0		Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Odontologia	30	-	30
GOG057	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 7	15	105	120	+60		Estágio Supervisionado em Clínica Odontológica Integrada II	-	180	180
GOG058	Estágio Supervisionado 9 (Odontogeriatrics ESF)	-	60	60	0		Estágio Supervisionado em Odontologia Geriátrica	-	60	60
GOG061	Unidade de Clínica Estomatológica Integrada 8; e	15	75	90	-15		Estágio Supervisionado em Clínica Integrada III	-	180	180
GOG064	Estágio Supervisionado 10 (Serviços e Programas Específicos)	-	105	105						
GOG063	Estágio Supervisionado Pronto Atendimento Odontológico 4	-	90	90	0		Estágio Supervisionado em Pronto Atendimento Odontológico II	-	90	90
GOG067	Avanços Tecnológicos na Endodontia	15	15	30	+15		Endodontia II	15	30	45
GOG080	Unidade Atendimento Cirúrgico Odontológico 5 (UACO 5)	-	60	60	0		Clínica Cirúrgica III	-	60	60
SALDO FINAL:					+255					

9 DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DO ENSINO

Toda metodologia de ensino implica uma concepção de aprendizagem, implícita ou explicitamente. Ou seja, é de acordo com a compreensão que temos do processo geral de apropriação do conhecimento (ou do processo de aprendizagem) que organizamos os procedimentos de ensino e de avaliação do aprendizado. Se considerarmos o conhecimento como algo em permanente elaboração e a aprendizagem como um processo dialético de (re)significações que se realiza na e pela reflexão contínua do estudante com a mediação do professor, necessita-se de uma metodologia de ensino que favoreça o diálogo, o questionamento, a interação e a criatividade (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2016c).

De acordo com o PIDE UFU 2016-2021, a macro orientação institucional dirige os colegiados de curso para a compreensão do ato de ensinar e aprender como um processo interdependente e dinâmico que se realiza na e pela relação do estudante com o saber, mediada pela ação do professor e, que este processo no nível universitário está necessariamente articulado com a pesquisa e a extensão.

Os procedimentos de ensino são ações, processos ou comportamentos planejados pelo professor para colocar o aluno em contato direto com coisas, fatos ou fenômenos que lhes possibilitem modificar sua conduta, em função dos objetivos previstos (PILETTI, 2003, p. 67). Os procedimentos têm uma abrangência ampla, pois envolvem todos os passos do desenvolvimento da atividade de ensino propriamente dita. Os procedimentos de ensino selecionados pelo professor devem ser diversificados, estar coerentes com os objetivos propostos e com o tipo de aprendizagem previsto nos objetivos, adequar-se às necessidades dos alunos, servir de estímulo à participação do estudante no que se refere às descobertas e apresentar desafios (MELLO, 2018).

A pedagogia tradicional (da transmissão e do condicionamento), nos últimos tempos, passou a não atender às expectativas do processo ensino/aprendizagem. Embora no ensino teórico ainda haja uma prevalência da aula expositiva, os docentes têm buscado ampliar a sua prática e, sempre que possível, as metodologias empregadas deverão induzir a autonomia intelectual do estudante, favorecendo a interação, o diálogo, a dúvida e a criatividade. A possibilidade da

problematização sempre deverá ser aventada, pois dessa forma o aluno se debruçará sobre o problema na busca da solução adequada.

É preciso considerar que no nível universitário, o ensino é caracterizado por sua articulação intrínseca com a pesquisa e com a extensão, por isso, a simples transmissão de conhecimentos não parece ser suficiente para caracterizar a metodologia do ensino a ser ministrado que, pretendemos, seja de boa qualidade. A preocupação com a contextualização dos conteúdos a serem ensinados, sua articulação com a pesquisa e com a extensão, o rigor teórico e as referências éticas são, entre outros, indicadores do desenvolvimento metodológico do ensino universitário (UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, 2016c).

Cada docente, ao planejar suas atividades didáticas, deve considerar o perfil do profissional a ser formado, a fim de que a seleção das estratégias de ensino/aprendizagem propostas favoreçam a formação atendendo ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Odontologia.

O ordenamento dos conteúdos e dos componentes curriculares obedeceu uma sequência lógica, e resguardando a gradualidade, complexidade e continuidade do conhecimento.

Desta forma, a definição dos pré-requisitos foi criteriosamente discutida com todas as áreas para que fosse mantido o sistema de aprendizagem conforme a evolução da doença, do menor para o maior grau de dificuldade, tentando manter um certo grau de flexibilidade possível no percurso acadêmico.

A justificativa para inclusão de novos pré-requisitos foi a vivência no projeto vigente de 2007, de situações em que o aluno, no cumprimento de determinado componente curricular, sem ter cumprido o respectivo pré-requisito, não tinha mínimas condições de desenvolver as atividades necessárias. E pelo seu caráter interdisciplinar, a inter-relação entre os conteúdos oferecidos exige os pré-requisitos, embora, a flexibilidade permita potencializar as dimensões pessoais e profissionais que devem estar presentes no processo de formação de um estudante universitário, mas não sobrepor ao processo de aprendizagem.

No desenvolvimento deste projeto, é aguardado que os estudantes possam experimentar atividades didáticas diversificadas, como seminários, debates, painéis, estudos dirigidos, aulas expositivas, exposições dialogadas, jogos, desenvolvimento de pesquisas, demonstrações, oficinas, realização de experimentos, dinâmicas de grupos e exercícios.

As tecnologias tão presentes no cotidiano também merecem destaque pois permitem diversificar as formas de produzir e apropriar-se do conhecimento, permitindo aos alunos, através da utilização da diversidade de meios, familiarizarem-se com a gama de tecnologias existentes na sociedade. Além disso, os recursos tecnológicos possibilitam dinamizar o trabalho pedagógico e desenvolver a leitura crítica. Atualmente, a facilidade de disponibilização de conteúdos por meio eletrônico (textos, programas, vídeos, simulações, etc.) existente permite que o aluno possa complementar melhor seu processo de aprendizado, sendo um recurso adicional.

Esta diversidade é reflexo da multiplicidade dos ambientes que o aluno vivenciará durante o curso como: laboratórios (das ciências biomédicas, de pesquisa- Centro de Pesquisas Odontológico Biomecânica, Biomateriais e Biologia Celular e nos laboratórios pré-clínicos), em comunidades (visitas domiciliares, escolas, creches, etc.), Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Odontológico (clínicas odontológicas de acordo com os ciclos de vida, atendimento a populações com necessidades especiais de tratamento odontológico e no Pronto-Socorro Odontológico).

Os cenários de prática devem ser estimuladores para o processo de ensino-aprendizagem, e esta aproximação gradativa de acordo com os diferentes graus de complexidade, permitirá a aquisição/geração do conhecimento nos diferentes níveis de atenção à saúde, proporcionando aos estudantes a compreensão da múltipla causalidade do processo saúde-doença tanto individuais como coletivos.

As atividades teóricas e práticas deverão transcorrer de forma integrada e interdisciplinar desde o início do curso e durante toda a formação do estudante. As clínicas odontológicas e os estágios refletem a importância desta interdisciplinaridade na construção conhecimento.

Além disso, deve ser ressaltado que a oferta de um maior número de disciplinas optativas ao longo do curso, a diversificação das atividades acadêmicas complementares e a prática das atividades extensionistas permitirão ao aluno construir parte relevante de seu percurso acadêmico, tornando-o corresponsável pela sua formação.

10 ATENÇÃO AO ESTUDANTE

Por meio da Resolução CONSUN nº 06, de 29 de abril de 2016 foi criada a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE). Sua missão é contribuir com o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos e formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes. Todos os programas foram criados com o intuito de contribuir com a permanência e a conclusão do curso em formação acadêmica com qualidade.

A Política de Assistência Estudantil da UFU (Resolução CONSUN nº 15/2009), em consonância com a Política Nacional de Assistência Estudantil, é composta pelos seguintes programas:

I. Programa de Integração dos Estudantes Ingressantes:

- a. A Semana de Recepção dos Ingressantes contempla a Recepção de Boas-vindas com a presença da gestão da Universidade, a realização do Conheça a UFU, Palestras Temáticas, Campus Tour e Agita UFU. O Agita UFU é um evento que acontece em um único dia (na segunda semana de cada semestre acadêmico) que visa realizar diversas ações de iniciativa tanto da PROAE quanto de entidades e/ou coletivos estudantis. Estas ações têm como objetivos integrar a comunidade acadêmica e promover o interesse pela melhora da saúde integral dos estudantes por meio do esporte, lazer e atividades físicas em geral. No AGITA UFU em Uberlândia, os estudantes poderão conhecer o principal Centro Esportivo Universitário da UFU (campus Educação Física), sua estrutura, os projetos de treinamento da Divisão de Esportes e Lazer Universitário (DIESU), as ações de saúde da Divisão de saúde do estudante (DISAU) bem como as demais ações realizadas pela PROAE: bolsas de assistência estudantil, alimentação e atendimentos psicopedagógicos. Nos campi fora de Uberlândia serão incentivadas e apoiadas ações das entidades estudantis. Além desta gama de ações de assistência estudantil, o estudante poderá conhecer diversas ações de entidades estudantis parceiras do evento: ensaios

abertos dos grupos de cheerleaders e baterias, jogos amistosos entre as Atléticas (Desafio Inter-Atléticas), palestras, oficinas e rodas de conversa.

II. Programa de Alimentação:

- a. Bolsa Alimentação: oferece aos(às) estudantes selecionados(as) recursos financeiros ou acesso ao Restaurante Universitário (RU) a uma ou duas refeições diárias.

III. Programa de Moradia:

- a. Bolsa Moradia: suporte financeiro para contribuir/viabilizar moradia aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos cursos regulares e presenciais, cuja família resida fora do Município onde o discente exerce sua atividade acadêmica.
- b. Moradia Estudantil: programa que garante residência temporária ao(à) estudante da UFU, com 152 vagas distribuídas em 26 apartamentos mobiliados. Em cada um deles, os(as) discentes encontram TV, geladeira, computador, máquina de lavar roupa, filtro, fogão e micro-ondas. A moradia está localizada na Avenida Venezuela, 1352, no Bairro Tibery, em Uberlândia.

IV. Programa de Transporte:

- a. Bolsa Transporte Urbano e Bolsa Transporte Intermunicipal: destinam-se aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos regulares e presenciais, e tem por objetivo apoiá-los em suas necessidades de transporte urbano e ou intermunicipal (coletivo, organizado e fretado), para acesso aos campi em que desenvolve suas atividades acadêmicas.

V. Programa de Saúde Física:

- a. Academias Universitárias para práticas esportivas.
- b. A Divisão de Saúde (DISAU) é um órgão subordinado à Diretoria Qualidade de Vida do Estudante (DIRVE) que tem como foco implementar programas, projetos e ações que atendam a comunidade estudantil da UFU em suas necessidades de saúde, seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento das potencialidades do estudante e da sua qualidade de vida. Tendo como perspectivas o acolhimento, a orientação, a prevenção e a promoção

de saúde, todo o trabalho realizado pela DISAU está pautado nos princípios da Constituição Federal (Sessão II - Da Saúde), no Plano Nacional de Assistência Estudantil, no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Decreto Nº7.234/2010) e na Política de Assistência Estudantil da UFU (Resolução CONSUN nº15/2009).

VI. Programa de Saúde Mental:

- a. Programa de Atendimento Psicológico: O atendimento psicológico aos estudantes da UFU destina aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais, através da realização de ações em Psicologia, na perspectiva de melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante.
- b. A Divisão de Saúde (DISAU) da Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (DIRVE) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE/UFU) oferece encontros de grupos terapêuticos com a temática "Emoções: o que são e como lidar com elas" nos campi Santa Mônica e Umuarama da cidade de Uberlândia.
- c. Ações Psicoeducativas: Envolvem projetos psicoeducativos que visam ações de promoção e de prevenção em saúde mental no contexto acadêmico. O objetivo destas ações é informar e debater junto à comunidade universitária temas que perpassam a subjetividade do estudante universitário, seu cotidiano e realidade, e que, de algum modo, se relacionam à sua qualidade de vida, ambientação e trajetória acadêmica e profissional. Pode ser realizado por meio da participação dos profissionais da DISAU em palestras, minicursos, oficinas e eventos acadêmicos em geral.
- d. Café com Motivação: Rodas de conversas abertas à comunidade, estudantes, docentes e técnicos administrativos para debater temas diversos, no intuito de aprendizagem, experiências e habilidades compartilhadas, desenvolvimento de empatia para desenvolver atitudes mais positivas em relação a si mesmos e nas relações interpessoais, o que contribui com a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante.

VII. Programa de Esportes, Recreação e Lazer:

- a. Centros Esportivos Universitários: Espaço destinado à realização de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, com campo de futebol, pista de atletismo, academia de musculação, piscina e ginásios para múltiplas modalidades.
- b. Eventos Esportivos.
- c. Dançando na UFU: Projeto que disponibiliza aulas de dança de salão voltadas para a prática de atividades físicas com intuito de integração social e melhoria na qualidade de vida para toda comunidade universitária, com presença em todos nos campi (Santa Mônica, Umuarama, Pontal, Patos de Minas e Monte Carmelo).

VIII. Programa de Incentivo à Formação Cultural:

- a. Caberá garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com a Política de Culturas da UFU. Incentiva formação integral para desenvolvimento pleno dos estudantes, professores, técnicos e frequentadores dos campi, através do incentivo a produção das múltiplas dimensões culturais. Seus programas e projetos estão voltados para o acesso a bens culturais essenciais, para o exercício da cidadania, pensando na arte, a educação e o lazer como meios de inclusão social.

IX. Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes de Baixa Condição Socioeconômica:

- a. Orientações Sociais: orientações e informações oferecidas pelos assistentes sociais aos(às) estudantes ou às pessoas vinculadas ao meio acadêmico ou familiar do(a) estudante atendido(a) na DIASE.

X. Programa de Incentivo à Formação da Cidadania (PROFIC):

- a. Visa promover ações que possam contribuir para o pleno desenvolvimento do (a) estudante da UFU e seu preparo para o exercício de cidadania, estimulando e apoiando a organização de eventos de formação política e acadêmica, organizados pela comunidade estudantil, prioritariamente, no contexto universitário, na perspectiva de formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

XI. Programa de Aquisição de Materiais Didáticos e Livros:

- a. Bolsa Material Didático: suporte financeiro para viabilizar a aquisição de material didático dos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico. Busca facilitar a aquisição de material didático e redução na compra do livro junto à EDUFU.

XII. Programa de Bolsas Acadêmicas:

- a. Bolsa Acessibilidade: para atender aos discentes da graduação presencial que apresentem algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação além de vulnerabilidade socioeconômica.
- b. Bolsa Central de Línguas (CELIN): programa que oferece desconto (50% e 75%) nas mensalidades dos cursos da Central de Línguas (CELIN/UFU) para estudantes selecionados(as) em processo de análise socioeconômica.
- c. Bolsa Creche: para atender aos(às) discentes em curso de graduação presencial, com filho(a) com menos de 6 anos de idade.
- d. Bolsa Mobilidade Acadêmica: para atender aos(às) discentes em curso de graduação presencial, aprovados(as) em programas de mobilidade cujo convênio seja administrado pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).
- e. Bolsa Permanência – PBP/MEC: para atender estudantes com origem em escola pública e renda per capita de até 1,5 salário mínimo e que estejam matriculados (as) em cursos de graduação com mais de cinco horas de carga horária diária.
- f. Bolsa PROMISAES: oferece apoio financeiro para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura.

- g. Bolsa de Empréstimo de Instrumental Odontológico: oferece empréstimo do kit de instrumental odontológico aos(às) estudantes de graduação em Odontologia selecionados(as) em processo de análise socioeconômica.

XIII. Inclusão Digital:

- a. Visa propiciar a inclusão digital aos estudantes de baixa condição socioeconômica dos diversos cursos de graduação da UFU, visando aquisição de equipamentos para estruturar laboratórios de informática.

XIV. Redução em Multas da Biblioteca:

- a. Consiste em assessoria técnica a biblioteca na realização de análise socioeconômica para concessão de descontos em multas para estudantes de baixa condição socioeconômica.

XV. Transporte de Estudantes para Eventos e Mobilidade Acadêmica:

- a. Compra de passagens aéreas ou reembolso de passagens terrestres.

XVI. Transporte Intercampi:

- a. É um serviço realizado em parceria com a Prefeitura Universitária, que disponibiliza transporte entre os campi Umuarama, Educação Física e Santa Mônica. São duas linhas, uma saindo do Campus Santa Mônica no sentido Campus Umuarama e outra saindo do Campus Umuarama no sentido Campus Santa Mônica. Cada veículo tem grande capacidade de passageiros, com horários de embarque pré-definidos e amplamente divulgados.

XVII. Rede de apoio às ações promotoras das diversidades:

- a. O objetivo desta Rede é reunir coletivos e unidades da Universidade, bem como comunidade e entidades que militam nas questões da luta pela promoção da igualdade na diversidade. Grupos de luta LGBT, de gênero, questões étnico-raciais, feministas, de expressões artísticas, dentre outros. Esta congregação de instâncias visa empoderar os atores sociais e propor ações afirmativas que deem visibilidade às diversidades.

XVIII. Atendimento ao Estudante Estrangeiro:

- a. A Rede de Apoio ao Estudante Estrangeiro (RAEE) objetiva garantir uma maior inclusão acadêmica dos alunos estrangeiros para com a comunidade interna e externa da UFU. A RAEE atua por meio de

ações sociais, incluindo rodas de conversa e eventos a fim de facilitar as diversas trocas culturais entre os discentes. O nosso foco é garantir um total aproveitamento das múltiplas oportunidades oferecidas pela nossa Universidade. Compreendemos que, muitas vezes, o choque entre culturas faz com que o estudante de outra nacionalidade seja excluído dos meios sociais, e a passar pela graduação sem qualquer imersão nas atividades e oportunidades oferecidas pela UFU.

XIX. Reorientação Profissional:

- a. O Trabalho de Reorientação Profissional tem como característica uma clientela diferenciada, pois são pessoas que já tiveram alguma experiência na universidade. Já tendo realizado uma escolha anteriormente, caracteriza-se por uma tendência em aprofundar-se mais nas questões pessoais do que na informação profissional. Assim, a reorientação preocupa-se com a descoberta das influências que os sujeitos tiveram em suas escolhas anteriores e promove-se um “amadurecimento”, além de uma grande preocupação em encontrar o prazer no seu trabalho, buscando, neste segundo momento de sua vida, a “melhor” profissão para si.

Além dos programas supracitados, a UFU possui o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (CEPAE), que é um centro de ensino, pesquisa e extensão cujas ações estariam voltadas para o desenvolvimento de projetos na área da Educação Especial.

Em atenção aos três seguimentos da comunidade universitária UFU (professores, alunos e técnicos-administrativos), dentre os objetivos que pretende alcançar, o CEPAE se constitui em um espaço de atendimento e promoção de pessoas com necessidades educacionais especiais.

Nesse sentido, os estudantes podem contar com profissionais qualificados e ferramentas próprias que garantem a acessibilidade às pessoas com deficiência física, auditiva/surdez, visual e intelectual.

Além disso, o CEPAE dispõe de sala de recursos Multifuncionais, um espaço pedagógico com recursos, equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos e de acessibilidade, para a realização do Atendimento Educacional

Especializado (AEE) complementar ou suplementar à escolarização dos alunos público alvo da Educação Especial no contraturno escolar.

Outro recurso importante oferecido pelo CEPAE é o Serviço de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS que pode ser solicitado para acompanhamento do discente durante as aulas do curso de graduação e para atividade de orientação. Os alunos dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) e os docentes surdos da UFU também são atendidos por esse serviço.

A UFU também conta com a Comissão de Averiguação das Condições de Ingresso da Pessoa Com Deficiência (PCD) nos processos seletivos para cursos de graduação e para cursos técnicos e a Comissão de Acompanhamento das condições de acessibilidade e permanência dos discentes na modalidade PCD (RESOLUÇÃO Nº 5/2019, DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO) Assim, a fim de atender e resguardar os direitos, a acessibilidade e a permanência dos alunos com deficiência do curso de Odontologia, a Coordenação, por meio de mensagens eletrônicas, enviadas às turmas, para que aqueles que se enquadrem em uma das classificações de deficiência física, auditiva, visual, múltipla ou mental que a Coordenação seja informada.

Assim, em 2019/1, a Coordenação identificou dois alunos, um com deficiência auditiva e outro com visual. Assim, a possibilidade de conhecer o aluno com deficiência, permite o desenvolvimento de ações efetivas que permitam o aluno transpor as dificuldades encontradas durante o curso. Esta ação deve ser realizada periodicamente visto a sua importância. Além disso, os alunos devem ser conscientizados sobre a importância de participação neste tipo de ação. Até o momento, a FOUFU, não tem em seu quadro discente, nenhum aluno com TEA (Transtorno Espectro Autista).

Em atenção ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, é salvaguardado o seu direito de acessibilidade aos prédios e demais espaços da UFU, na forma da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diante disso, as condições de acessibilidade oferecidas pela UFU compreendem vagas de garagem ou estacionamento reservadas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente, acesso ao interior das

eficações por meio de rampas e/ou elevadores, edificações com banheiro adaptados a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, dentre outros.

Além disso, a UFU também dispõe de apoio e incentivo à formação dos discentes a saber: Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares – LIFE; Programa de Bolsas de Graduação; Programa de Educação Tutorial; Programa de Licenciaturas Internacionais – PLI; Programa de Monitoria; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e Programa Institucional de Graduação Assistida – PROSSIGA.

Entre as ações que a unidade acadêmica desenvolve no sentido de possibilitar ao discente as melhores condições para a sua permanência na graduação com sucesso, está a comissão de apoio ao discente com desempenho insuficiente, que tem por finalidade atuar junto a Coordenação, para identificar, acompanhar e auxiliar o aluno no cumprimento do planejamento dos estudos, a fim de reduzir a taxa de retenção e evitar a evasão.

Uma outra importante ação tem por objetivo identificar os alunos canhotos presentes no curso de Odontologia, pois apesar de serem minoria, estes alunos apresentam particularidades que podem influenciar sua performance em laboratórios e nas clínicas, pois acabam utilizando equipamentos e estruturas desenvolvidas para destros e por isso precisam suportar inconveniências ou dificuldades na realização de atividades diárias, e portanto maior risco de desenvolver doenças ocupacionais. A coordenação e o Colegiado da FOUFU estão conscientes da importância de voltar à atenção as variadas dificuldades encontradas pelos canhotos cotidianamente e para isso desenvolve um trabalho de identificação, adaptação e orientação desses alunos quanto a ergonomia na realização das atividades pré-clínicas e clínicas ao longo do curso a fim de obter o melhor desempenho com o mínimo desconforto.

Deve-se destacar que a Coordenação, juntamente com os representantes de turmas, PET e o Diretório Acadêmico, procura estar atenta às diferentes demandas dos discentes, por meio de reuniões semestrais e interação em rede social.

11 PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação é um sistema dinâmico composto de vários procedimentos (instrumentos de avaliação) cujo principal objetivo é a melhoria do resultado do processo pedagógico. Segundo a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a avaliação deve ser objeto de um capítulo especial em um Projeto Pedagógico e deve ser utilizada como ferramenta para:

- a) Estimular o aprendizado;
- b) Diminuir os índices de reprovação;
- c) Melhorar o Projeto Pedagógico;
- d) Aumentar a autoestima do aluno;
- e) Tornar o processo de aprendizagem mais prazeroso e menos traumático.

É bem verdade que o processo avaliativo muitas vezes não atinge esses objetivos, pois esbarra em dificuldades tanto relacionadas aos discentes e docentes quanto à própria estrutura física ofertada para o processo de ensino-aprendizagem. Contínuos esforços devem ser realizados para ultrapassar tais dificuldades.

Os critérios para avaliação e aproveitamento do Curso de Graduação em Odontologia seguem Normas Gerais de Graduação da UFU (Resolução CONGRAD nº 15/2011), sendo a avaliação feita por componente curricular, abrangendo os aspectos de assiduidade e aproveitamento acadêmico, conforme disposto no art. 162 e seguintes.

De acordo com o PIDE 2016-2021 da UFU, orienta-se para que a prática avaliativa, de caráter formativo e diagnóstico, ocorra ao longo de todo o processo de formação, constituindo parte integrante do trabalho pedagógico. Sua função é apreender os avanços e fragilidades no aprendizado dos estudantes, para favorecer o redirecionamento e a reorganização do ensino, de modo a contribuir para o desenvolvimento dos sujeitos e o alcance dos objetivos almejados.

Recomenda-se que:

- As atividades avaliativas sejam diversificadas e articuladas às atividades do ensino;
- A função formativa da avaliação tenha preponderância sobre a somativa;

- Haja equilíbrio na valorização das atividades consideradas no processo avaliativo;
- O ato de avaliar seja compreendido como processo contínuo e permanente e que seja aliado ao desenvolvimento pleno do estudante em suas múltiplas dimensões (humana, cognitiva, artística, política, ética etc.); e
- A tarefa de avaliar considere o processo e as condições do aprendizado dos estudantes.

Orienta-se, por fim que os professores rompam com a percepção dos erros dos estudantes como indicadores de incapacidade ou imaturidade, para tomá-los como indicadores das condições reais do aprendizado e como orientadores de uma direção que se deve dar ao ensino que proporcione o efetivo entendimento.

A elaboração, apresentação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Graduação em Odontologia da UFU possui norma específica aprovada pelo Colegiado do Curso (Resolução CONFOUFU nº 3/2019). Os critérios de avaliação desse componente curricular estão previstos nos arts. 20 a 26 da referida resolução.

11.2 Avaliação do Curso e do Projeto Pedagógico

O acompanhamento contínuo de todo o processo pedagógico do curso deverá ser realizado pelo NDE. A avaliação contínua possibilita verificar se o programa previsto em cada início de semestre letivo está sendo cumprido em sua plenitude. O mecanismo utilizado para esse acompanhamento será a realização de duas reuniões semestrais, previamente definidas no calendário de reuniões da Unidade Acadêmica, entre o Colegiado de Curso e os representantes discentes (escolhidos entre seus pares) de cada período do curso e os coordenadores de Área e NDE. Nessas reuniões serão discutidos temas específicos como o cumprimento do programa da disciplina, os critérios de avaliação adotados pelo professor, os objetivos alcançados, o aproveitamento dos alunos e as inovações didáticas ou pedagógicas que podem ser implantadas para melhoria do aprendizado.

Além das reuniões entre o Colegiado de Curso, NDE e os representantes discentes, ao final de cada ano letivo, toda a comunidade, composta pelos segmentos docentes, discentes e técnicos administrativos, será convocada pela

direção da FOUFU a participar de assembleia para discutir aspectos gerais do andamento do curso. Nesse momento, as sugestões, críticas e propostas apresentadas servirão de base para as modificações que se fizerem necessárias para o contínuo aperfeiçoamento do curso.

O acompanhamento contínuo das atividades é a forma de avaliar e criticar o todo o Projeto Pedagógico. Assim, a cada dois anos, modificações pequenas ou estruturais necessárias, serão realizadas com o objetivo de aprimorar o projeto e/ou corrigir distorções, cujos reflexos serão na própria organização do Projeto Pedagógico.

11.3 ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes)

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo a participação do estudante condição indispensável para integralização curricular. Ele está fundamentado juridicamente e institucionalmente pelos seguintes instrumentos:

- Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Portaria nº 2051, de 9 de julho de 2004 (Regulamentação do Sinaes);
- Portaria nº 107, de 22 de julho de 2004 (Regulamentação do Enade).

O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas DCNs, o desenvolvimento de competências e habilidades, bem como o nível de atualização dos estudantes em temas da realidade brasileira e mundial. O Enade, integrante do Sinaes, é um instrumento que compõe os processos de avaliação externa, orientados pelo MEC e é utilizado no cálculo do Conceito Preliminar do Curso (CPC).

O desempenho da FOUFU no ENADE está demonstrado na tabela 1 abaixo, evidenciando assim, que a reformulação do Projeto Pedagógico também visa retomar melhores indicadores para o curso.

Tabela 1 – Desempenho da FOUFU no ENADE

Ano	Nota	Conceito
2004		5
2007	3,90	4

2010	3,54	4
2013	3,31	4
2016	2,79	3

Fonte: Os autores (2019).

12 ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento do desempenho profissional de ex-alunos possibilita a permanente avaliação do Projeto Pedagógico e proporciona oportunidades de alterações curriculares que visem à melhoria da formação oferecida, e proporciona ainda o estreitamento das relações da Universidade com as demandas do mundo do trabalho.

Desde o ano de 2017, a Coordenação do curso de Odontologia tem realizado o acompanhamento de seus egressos a partir da aplicação de instrumento por meio de formulários enviados por e-mails. Pretende-se aperfeiçoar essa ação de acompanhamento dos egressos. Dessa forma, serão aplicados questionários eletrônicos, a serem elaborados pelo NDE e aprovados pelo Colegiado de Curso. O questionário deverá englobar os seguintes pontos:

- Condição atual do egresso (desenvolve atividade profissional na área de atuação, é discente de programa de pós-graduação, região de atuação, satisfação e perspectiva em relação à área de atuação).
- Percepção do egresso quanto à adequação de sua formação frente às exigências educacionais.
- Perspectivas quanto ao mercado de trabalho.
- Manutenção de vínculos entre o egresso e a FOUFU.

Tal questionário será encaminhado por e-mail e também será disponibilizado no sítio eletrônico do curso. Ele será aplicado a cada 2 (dois) anos, sendo o primeiro levantamento referente a este Projeto Pedagógico deverá ser realizado após 2 (dois) anos da sua implantação.

Além disso, a Faculdade de Odontologia possui perfis em redes sociais voltados para comunicações, divulgações e socializações. A participação e inscrição nessas redes sociais são incentivadas pelos docentes e discentes do curso que já participam. Qualquer pessoa pode seguir os perfis disponíveis e quando um aluno se torna um egresso do curso, o contato é mantido enquanto for de seu interesse pessoal.

Através do contato com os egressos nas redes sociais, é possível divulgar projetos de extensão universitária e eventos como congressos, seminários, palestras, fóruns, minicursos, dentre outros, realizados no âmbito da Faculdade de

Odontologia. É possível, ainda, convidar os egressos para participar desses eventos, oportunizando a troca de experiências, relatos de vivências e promovendo a integração dos egressos com os alunos em curso e a sociedade.

Por fim, destaca-se que os egressos possuem um canal de comunicação direta com a Coordenação do Curso (cocod@umuarama.ufu.br) e com os professores via seus respectivos e-mails institucionais divulgados na página do sítio eletrônico da FOUFU (<http://www.fo.ufu.br/docentes/ativos>) e, também, pelo Fale Conosco (<http://www.fo.ufu.br/fale-conosco>), possibilitando sanar dúvidas, solicitar informações, registrar críticas e sugestões.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico apresenta uma reformulação da estrutura curricular do Curso de Graduação em Odontologia que contou com a participação do NDE, da Coordenação e do Colegiado do Curso, a fim de atender os princípios e fundamentos adotados pelo Curso, em consonância com os princípios e missão da UFU.

Há uma grande expectativa da implantação do Projeto Pedagógico, visto que já vem sendo amplamente discutido com os representantes da comunidade acadêmica, buscando uma reestruturação com a finalidade de atender a articulação com a pós-graduação, além do atendimento às demandas institucionais, regionais e nacionais, bem como outras questões pertinentes à vida acadêmica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. DECRETO-LEI nº 762, de 15 de agosto de 1969. Autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1969. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0762.htm>

BRASIL. Decreto nº 66.610, de 21 de maio de 1970. Autoriza funcionamento da Faculdade de Odontologia da Autarquia Educacional de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1970. col. 4., p. 3842. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/norma/489249/publicacao/15748116>>

BRASIL.. Decreto nº 76.380, de 2 de outubro de 1975. Concede reconhecimento ao curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia, da Universidade de Uberlândia, Minas Gerais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1975. Seção 1:13249. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76380-2-outubro-1975-424977-publicacaooriginal-1-pe.html>>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. Resolução CNE/CES nº 3, de 19 de fevereiro de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 mar. 2002. Seção 1, p. 10.

BRASIL. Lei nº 10.681, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2004a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>

BRASIL. Ministério da Educação. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 2004b. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, seção 1, 19 jun. 2007. p. 6. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16872-res-cne-ces-002-18062007&category_slug=janeiro-2015-pdf&Itemid=30192>

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 26 set. 2008. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>

BRASIL. Ministério da Educação. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012a. Seção 1, p. 48.

BRASIL. Ministério da Educação. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012b. Seção 1, p. 70.

BRASIL. Ministério da Educação. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. **Diário Oficial da União**, ed. 243, Brasília, DF, 2018. Seção 1, p. 49. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Resolução CFO nº 63, de 08 de abril de 2005. **Diário Oficial da União**, nº 74, 19 abr. 2005. Seção 1, p. 104. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doc_247093_RESOLUCAO_N_63_DE_8_DE_ABRIL_DE_2005.aspx>

MELLO, R. D. Curso de formação de docentes. **Organização do trabalho pedagógico**. Disponível em: https://www.grancursospresencial.com.br/novo/upload/PLANEJAMENTO_ESCOLAR_20100317155138.doc. Acesso: novembro/2018.

PILETTI, Claudino. **Didática Geral**. 23 ed. rev. São Paulo: Ática, 2003. p. 60-85.

SCAVUZZI, A. I. F. et al. Revisão das Diretrizes da ABENO para a definição do Estágio Supervisionado Curricular nos cursos de Odontologia. **Revista da ABENO**, v.15, n.3, p.109-113

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. Dispõe sobre a criação das disciplinas Língua Brasileira de Sinais – Libras I e Língua Brasileira de Sinais – Libras II, e dá outras providências. Resolução CONGRAD nº 13, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2008-13.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia. Resolução CONSUN nº 15, de 26 de junho de 2009. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONSUN-2009-15.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. Aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Resolução CONGRAD nº 15/2011, de 10 de junho de 2011. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. Aprova as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Resolução CONGRAD nº 24, de 25 de outubro de 2012. Disponível em: < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), e dá outras providências. Resolução CONSUN nº 06, de 29 de abril de 2016. 2016a. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2016-6.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. Dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, e dá outras providências. Resolução CONGRAD nº 15, de 9 de dezembro de 2016. 2016b. Disponível em: < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2016-15.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação. 2. ed. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia. Pró-Reitoria de Graduação. Diretoria de Ensino, 2016c. 43p. : il.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Aprova a criação da Coordenação de Extensão da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Resolução CONSUN nº 5, de 5 de maio de 2017. Disponível em: <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2017-5.pdf>>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho da Faculdade de Odontologia. Republica, com correções, regulamento atualizado de elaboração e defesa pública de trabalhos de conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia. Resolução CONFOUFU nº 3, de 17 de junho de 2019. 2019a. Disponível em: <https://www.sei.ufu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1507848&id_orgao_publicacao=0>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho da Faculdade de Odontologia. Normatiza as atividades acadêmicas complementares e as disciplinas optativas do Curso de Graduação em Odontologia. Resolução CONFOUFU nº 4, de 17 de junho de 2019. Boletim de Serviço Eletrônico, 17 jun. 2019. Disponível em: <https://www.sei.ufu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1507920&id_orgao_publicacao=0>